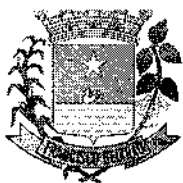




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022
PROCESSO Nº 1078/2022
PROCESSO 1DOC Nº 33.659/2022

REFERENTE	<p>REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias</p>	
EMIÇÃO	<p align="center">29 DE NOVEMBRO DE 2022</p>	
ABERTURA LANCES	<p align="center">15 DE DEZEMBRO DE 2022</p>	<p align="center">09:00 HORAS</p>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022

FASE INTERNA

Proc. Administrativo 34.547/2022

De: Andreia D. - TERMOS

Para: TERMOS - CS- TERMOS PARA LICITAÇÃO

Data: 22/11/2022 às 10:41:14

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMS, TERMOS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO DE MEDICAMENTOS R\$ 10.508.498,10

Segue em anexo para assinatura termo de referência para pregão de medicamentos.

—
Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_MEDICAMENTOS_2022.doc

TERMO_DE_REFERENCIA_MEDICAMENTOS_2022.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA
MEDICAMENTOS

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o [registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde], conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

[As eventuais aquisições destes medicamentos são para atender as demandas diárias das Unidades Básicas de Saúde, Farmácias municipais, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA e Centro de Saúde Cidade Norte e CDR, disponibilizando à população de Francisco Beltrão serviços de saúde contínuos, seguros e de qualidade.]

Essa licitação vem para substituir os Pregões Eletrônicos 181/2021, PE 44/2022 e PE 115/2022, sendo que ao término dos contratos atuais a demanda dos medicamentos ficarão automaticamente suprida mantendo o compromisso municipal com a população e garantindo a assistência farmacêutica com medicamentos e alimentos básicos e de urgência para manutenção dos tratamentos da população, sendo todos padronizados na Relação Municipal de Medicamento Essenciais – REMUME.

Os medicamentos são imprescindíveis para subsidiar as ações de prevenção e tratamento por meio da administração nas Unidades e/ou dispensação à população através das farmácias municipais. Como objetivo, espera-se abastecer adequadamente a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, setor responsável pela demanda, recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos fármacos, por um período de 12 meses.

Referente ao item (■) – tiras e monitores da marca ACCU - CHEK há dois anos atrás o fornecimento era feito pelo Consorcio Paraná Saúde. Em uma nova licitação do consórcio fomos informados sobre a mudança da marca do aparelho, ou seja, não seriam mais disponibilizados para compra as tiras da marca ACCU – CHEK ACTIVE. Dessa forma, o município teria que recolher todos os aparelhos já fornecidos e fazer a troca dos mesmos pela nova marca ofertada pelo Consórcio, uma vez que, as tiras são exclusivas e nenhum monitor faz a leitura de tiras da outra marca.

Sendo assim, naquele momento, devido ao cenário provocado pela pandemia de Covid-19, optamos por licitar as tiras da marca ACCU – CHEK ACTIVE ao invés de fazer a troca de todos os aparelhos dos pacientes. Nesse novo pregão se a marca vencedora for contrária ao descrito acima precisamos de 1.500 monitores adiantados para fazer a substituição dos aparelhos que já estão em uso e os mesmo deverão ser fornecidos em forma de doação para os pacientes que já utilizam os monitores e para os novos pacientes que virão a usar.

Quanto a quantidade total dos itens solicitados, informamos que se trata de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria através de número de pacientes atendidos diariamente. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro: ORÇAMENTO FÍSICO. BANCO DE PREÇO EM SAÚDE – BPS e ULTIMOS LANCES DOS PE 181/2021, 44/2022 e 115/2022. Os valores do Banco de Preço podem ser conferidos de acordo com planilha em anexo. Informamos que a busca de preço no BPS foi realizada a partir de 28/09/2022 à 14/10/2022 uma vez que a plataforma do BPS é alimentada diariamente e a média ponderada dos itens tem oscilações. |

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento [POR ITEM, haja vista que os medicamentos não necessitam ser fornecidos por uma única empresa.]



4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Será solicitada amostra do item 314

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, nº 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde, do Município de Francisco Beltrão.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses

Os medicamentos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o medicamento com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos medicamentos apresentados na proposta.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DO CONTRATANTE:

- receber os medicamentos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no medicamento fornecido, para que seja substituído;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos medicamentos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Código FR	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	67339	270558	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	10.000,00	FR	8,09	80.900,00
2	23142	268370	ACICLOVIR, 200 MG ??	40.000,00	COMP	0,25	10.000,00
3	7825	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	800.000,00	COMP	0,05	40.000,00
4	57896	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	4.000,00	AMP	4,55	18.200,00
5	79716	278338	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG COMP	30.000,00	COMP	2,43	72.900,00
6	25746	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	100.000,00	COMP	0,34	34.000,00
7	7649	308732	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE 100ML	4.000,00	FR	4,45	17.800,00
8	7650	267505	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	180.000,00	COMP	0,47	84.600,00
9	50884	278281	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1.500,00	AMP	9,28	13.920,00
10	7652	276839	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	90.000,00	AMP	0,50	45.000,00
11	7647	267507	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	6.000,00	FR	0,86	5.160,00
12	7653	267506	ALBENDAZOL, 400 MG	15.000,00	COMP	0,39	5.850,00
13	25748	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	20.000,00	COMP	0,23	4.600,00
14	7828	295605	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, 150 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	5.000,00	AMP	10,50	52.500,00
15	79717	267508	ALOPURINOL 100MG COMP	30.000,00	COMP	0,16	4.800,00
16	20049	267509	ALOPURINOL, 300 MG	50.000,00	COMP	0,33	16.500,00
17	7829	446264	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	6.000,00	FR	4,24	25.440,00
18	57887	446263	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	12.000,00	FR	5,41	64.920,00
19	64782	268381	AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO	800,00	AMP	2,49	1.992,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7

			INJETÁVEL 2ML				
20	7648	267511	AMINOFILINA, 100 MG	130.000,00	COMP	0,10	13.000,00
21	7654	292402	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	2.000,00	AMP	1,45	2.900,00
22	23143	267510	AMIODARONA, 200 MG	100.000,00	COMP	0,43	43.000,00
23	7818	271710	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	1.200,00	AMP	2,10	2.520,00
24	7655	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	350.000,00	COMP	0,06	21.000,00
25	75063	271100	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	3.000,00	AMP	18,93	56.790,00
26	7657	271089	AMOXICILINA, 500 MG	150.000,00	COMP	0,20	30.000,00
27	73121	271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	10.000,00	FR	7,04	70.400,00
28	23148	448841	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	12.000,00	FR	11,00	132.000,00
29	23149	271217	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG COMPRIMIDOS	140.000,00	COMP	1,40	196.000,00
30	79726	267515	AMPICILINA 500MG CÁPSULA	15.000,00	CAPS	0,37	5.550,00
31	7603	268207	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FR-AMPOLA	600,00	AMP	2,14	1.284,00
32	29228	272434	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG	500.000,00	COMP	0,04	20.000,00
33	14928	267517	ATENÓLOL, 50 MG	500.000,00	COMP	0,07	35.000,00
34	7804	277934	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	600,00	AMP	2,02	1.212,00
35	7822	267140	AZITROMICINA, 500 MG	50.000,00	COMP	0,94	47.000,00
36	7823	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	10.000,00	FR	4,96	49.600,00
37	73095	271746	BACLOFENO, 10 MG JUDICIAL	2.000,00	COMP	0,15	300,00
38	29913	267581	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	2.000,00	FR	16,42	32.840,00
39	67341	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	600,00	FR	7,55	4.530,00
40	7763	270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	6.000,00	AMP	9,20	55.200,00
41	7762	270613	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	1.500,00	AMP	7,75	11.625,00
42	79821	394856	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	500,00	FR	5,95	2.975,00
43	79727	267936	BETAISTINA 16MG COMP	30.000,00	COMP	0,24	7.200,00
44	79728	270588	BETAMETASONA POMADA,	6.000,00	BIS	6,89	41.340,00
45	67342	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	1.000,00	UN	0,89	890,00
46	7666	270140	BIPERIDENO, 2 MG	120.000,00	COMP	0,29	34.800,00
47	53591	396604	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	400,00	AMP	2,05	820,00
48	79741	269603	BISACODIL 5MG COMP	10.000,00	COMP	0,11	1.100,00
49	25750	269954	BROMOPRIDA, 10 MG	200.000,00	COMP	0,21	42.000,00
50	32399	269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	6.000,00	FR	1,17	7.020,00
51	23183	269958	BROMOPRIDA. 5 MG/ML. INJETÁVEL	15.000,00	AMP	2,64	39.600,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8

			AMPOLA 2 ML				
52	7914	266706	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	8.000,00	FR	9,01	72.080,00
53	7915	266707	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	8.000,00	FR	15,42	123.360,00
54	18125	268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	200.000,00	COMP	0,43	86.000,00
55	7808	267613	CAPTOPRIL, 25 MG	500.000,00	COMP	0,05	25.000,00
56	14570	272454	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	2.000,00	FR	7,96	15.920,00
57	7678	267618	CARBAMAZEPINA, 200 MG	350.000,00	COMP	0,24	84.000,00
58	29235	270895	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO	30.000,00	COMP	0,08	2.400,00
59	7805	396076	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	300.000,00	COMP	0,06	18.000,00
60	7750	267621	CARBONATO DE LÍTIU, 300 MG	300.000,00	COMP	0,28	84.000,00
61	73096	348073	CARVÃO ATIVADO PÓ PRETO	10,00	K	31,05	310,50
62	57888	267567	CARVEDILOL 25MG	100.000,00	COMP	0,17	17.000,00
63	57889	267566	CARVEDILOL 3,125MG	100.000,00	COMP	0,13	13.000,00
64	27332	267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	100.000,00	COMP	0,14	14.000,00
65	20053	267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	100.000,00	COMP	0,11	11.000,00
66	7667	331555	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	8.000,00	FR	7,91	63.280,00
67	7567	267625	CEFALEXINA, 500 MG	150.000,00	CAPS	0,34	51.000,00
68	57907	460699	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	1.500,00	FR	3,14	4.710,00
69	79718	268410	CEFOTAXIMA 500MG	5.000,00	AMP	9,54	47.700,00
70	25758	450890	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE FR-AMPOLA	40.000,00	AMP	5,11	204.400,00
71	67344	450891	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA FR-AMPOLA	20.000,00	AMP	7,16	143.200,00
72	7668	442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FR-AMPOLA	600,00	AMP	6,14	3.684,00
73	7574	308736	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	2.000,00	BIS	2,94	5.880,00
74	7669	267151	CETOCONAZOL, 200 MG	15.000,00	COMP	0,31	4.650,00
75	23184	448844	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR -AMPOLA	40.000,00	AMP	3,49	139.600,00
76	73098	448844	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR-AMPOLA	10.000,00	AMP	2,70	27.000,00
77	79724	426098	CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) 1000MCG/ML	5.000,00	AMP	2,87	14.350,00
78	25751	282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	500.000,00	COMP	0,19	95.000,00
79	27336	276378	CILOSTAZOL, 100 MG	150.000,00	COMP	0,44	66.000,00
80	27331	267629	CINARIZINA, 75 MG	150.000,00	COMP	0,41	61.500,00
81	67348	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	5.000,00	BOLSA	23,99	119.950,00
82	20054	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	80.000,00	COMP	0,19	15.200,00
83	73099	269986	CLARITROMICINA 250MG/5mL	200,00	FR	21,78	4.356,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9

			SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML ????				
84	32400	268439	CLARITROMICINA, 500 MG	30.000,00	COMP	2,03	60.900,00
85	79732	292419	CLINDAMICINA 150 MG/ML	5.000,00	AMP	3,82	19.100,00
86	79734	268436	CLINDAMICINA 300MG COMP	20.000,00	COMP	1,32	26.400,00
87	20055	267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG	100.000,00	COMP	0,90	90.000,00
88	79735	270118	CLONAZEPAM 0,5MG	10.000,00	COMP	0,15	1.500,00
89	7672	270120	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	8.000,00	FR	2,49	19.920,00
90	23150	270119	CLONAZEPAN, 2 MG	50.000,00	COMP	0,07	3.500,00
91	7606	272042	CLONIDINA CLORIDRATRO, 0,2 MG	3.000,00	COMP	0,37	1.110,00
92	57904	272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	3.000,00	COMP	0,42	1.260,00
93	7674	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	3.000,00	AMP	0,55	1.650,00
94	7675	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	3.000,00	AMP	0,57	1.710,00
95	7612	375474	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ML	5.000,00	FR	2,36	11.800,00
96	79736	272166	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	90.000,00	COMP	0,07	6.300,00
97	79749	288300	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO, FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 5MG/ML + 1MG/ML 5ML	800,00	FR	37,45	29.960,00
98	27328	340207	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	2.000,00	FR	6,40	12.800,00
99	7751	267638	CLORPROMAZINA, 100 MG	120.000,00	COMP	0,33	39.600,00
100	7752	267635	CLORPROMAZINA, 25 MG	100.000,00	COMP	0,27	27.000,00
101	7803	268069	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	1.500,00	AMP	1,87	2.805,00
102	23139	272782	CODEÍNA, 30 MG	80.000,00	COMP	0,77	61.600,00
103	79737	270495	COLAGENASE +CLORAFENICOL POMADA	6.000,00	BIS	10,96	65.760,00
104	57891	268958	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30g	1.400,00	BIS	10,21	14.294,00
105	57899	276283	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	500,00	AMP	1,93	965,00
106	79738	337468	DESLOXATADINA FRASCO 60 ML	15.000,00	FR	7,61	114.150,00
107	79729	356701	DESOGESTREL 75MCG	30.000,00	COMP	0,18	5.400,00
108	7589	268243	DEXAMETASONA 0,1 MG FRASCO 120 ML ELEXIR	12.000,00	FR	3,20	38.400,00
109	79719	269388	DEXAMETASONA 4MG	30.000,00	COMP	0,20	6.000,00
110	7685	267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10 G	8.000,00	BIS	0,97	7.760,00
111	7753	267187	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	1.300,00	FR	7,38	9.594,00
112	7594	292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML	16.000,00	AMP	2,24	35.840,00
113	7694	298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	15.000,00	FR	1,70	25.500,00
114	7575	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	40.000,00	COMP	0,08	3.200,00
115	73097	425182	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	600,00	AMP	77,10	46.260,00
116	7687	267197	DIAZEPAM, 10 MG	50.000,00	COMP	0,09	4.500,00
117	7688	267195	DIAZEPAM, 5 MG	30.000,00	COMP	0,08	2.400,00
118	7686	267194	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2.000,00	AMP	0,82	1.640,00
119	7689	271003	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	15.000,00	AMP	1,07	16.050,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10

120	79739	429549	DIENOGESTE 2MG COMP	30.000,00	COMP	1,80	54.000,00
121	7695	267647	DIGOXINA, 0,25 MG	70.000,00	COMP	0,17	11.900,00
122	7677	272336	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	14.000,00	AMP	4,57	63.980,00
123	7767	272335	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	3.000,00	FR	1,83	5.490,00
124	25752	272333	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	60.000,00	COMP	0,55	33.000,00
125	7760	272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML??	2.000,00	AMP	1,57	3.140,00
126	7629	392118	ĐIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	6.000,00	FR	1,77	10.620,00
127	7693	267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	400.000,00	COMP	0,17	68.000,00
128	7692	268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	60.000,00	AMP	1,87	112.200,00
129	7578	267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	20.000,00	FR	1,21	24.200,00
130	27333	352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	50.000,00	COMP	2,22	111.000,00
131	57919	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20ML	600,00	AMP	6,26	3.756,00
132	42920	268960	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1.000,00	AMP	2,87	2.870,00
133	27330	268493	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	400.000,00	COMP	0,09	36.000,00
134	73100	271035	DOXICICLINA 100 MG CAPSULAS	30.000,00	COMP	0,60	18.000,00
135	32406	267651	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	300.000,00	COMP	0,05	15.000,00
136	20057	267652	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	400.000,00	COMP	0,06	24.000,00
137	36316	448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML	1.000,00	SER	23,48	23.480,00
138	7651	268255	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	4.000,00	AMP	1,48	5.920,00
139	7821	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG	60.000,00	COMP	0,47	28.200,00
140	7820	267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	4.000,00	FR	7,41	29.640,00
141	7630	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	5.000,00	AMP	1,59	7.950,00
142	7713	270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	6.000,00	FR	7,33	43.980,00
143	7558	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	50.000,00	AMP	3,46	173.000,00
144	7712	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	100.000,00	COMP	0,45	45.000,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

145	57890	267654	ESPIRONOLACTONA, 100MG	30.000,00	COMP	0,53	15.900,00
146	20058	267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	200.000,00	COMP	0,26	52.000,00
147	23140	270846	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	4.000,00	SER	12,74	50.960,00
148	7850	267208	ESTRIOL, 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G - COM APLICADORES	2.000,00	BIS	9,88	19.760,00
149	7698	271434	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG	20.000,00	COMP	0,84	16.800,00
150	57908	270116	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	1.000,00	AMP	12,33	12.330,00
151	75066	399636	EXTRATO DE PLANTAS CÂSCARA-SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75MG	60.000,00	CAPS	0,59	35.400,00
152	75067	399410	EXTRATO DE PLANTAS GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) 500MG	60.000,00	CAPS	0,69	41.400,00
153	75070	396414	EXTRATO DE PLANTAS PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK) SACHÊ 3,5G	30.000,00	SCH	0,99	29.700,00
154	75064	395618	EXTRATO DE PLANTAS, ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS), 300MG	60.000,00	CAPS	0,52	31.200,00
155	29230	396450	EXTRATO DE PLANTAS, EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, COMPOSIÇÃO MAYTENUUS ILICIFOLIA, CONCENTRAÇÃO 380	50.000,00	CAPS	1,37	68.500,00
156	29229	395945	EXTRATO DE PLANTAS, GERME DE SOJA, 150 MG	80.000,00	CAPS	0,46	36.800,00
157	46273	368779	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	3.000,00	FR	2,42	7.260,00
158	1520	267657	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	90.000,00	COMP	0,15	13.500,00
159	7605	267107	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	3.000,00	AMP	2,24	6.720,00
160	7700	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	100.000,00	COMP	0,16	16.000,00
161	7802	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	400,00	AMP	2,08	832,00
162	7788	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	1.200,00	FR	3,69	4.428,00
163	7664	396470	FENOTEROL BROMIDATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	2.000,00	FR	7,07	14.140,00
164	67350	271950	PENTANILA CITRATO 0,05MG/ML AMPOLA 10ML	1.000,00	AMP	4,09	4.090,00
165	67351	275963	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	50.000,00	COMP	0,53	26.500,00
166	7781	292399	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1.000,00	AMP	1,78	1.780,00
167	17768	267662	FLUCONAZOL, 150 MG	30.000,00	CAPS	0,53	15.900,00
168	75071	268510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	500,00	AMP	6,35	3.175,00
169	23151	273009	FLUOXETINA, 20 MG	1.200.000,00	CAPS	0,08	96.000,00
170	7702	267666	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	20.000,00	AMP	1,60	32.000,00
171	7583	267663	FUROSEMIDA, 40 MG	300.000,00	COMP	0,06	18.000,00
172	79715	307780	GATIFLOXACINO 0,3%	1.500,00	FR	31,36	47.040,00
173	67352	448241	GEL HIDRATANTE COM ALGÍNEO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G. CURATIVO, TIPO HIDROGEL. REVESTIMENTO COM	1.000,00	BIS	10,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12

			ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERELIDADE ESTÉRIL				
174	20110	325424	GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO SACHÊ 5G	12.000,00	UN	0,56	6.720,00
175	7756	406308	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OPTÁLMICA FRASCO 5 ML	500,00	FR	10,31	5.155,00
176	7706	267671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	800.000,00	COMP	0,03	24.000,00
177	79745	268185	GLICEROL SUPOSITÓRIO INFANTIL	12.000,00	UN	2,54	30.480,00
178	75072	442754	GLICLAZIDA 30MG	30.000,00	COMP	0,11	3.300,00
179	67353	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML	1.500,00	AMP	1,85	2.775,00
180	7707	267540	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	10.000,00	AMP	0,59	5.900,00
181	7634	267541	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	20.000,00	AMP	0,65	13.000,00
182	27334	273119	GLIMEPIRIDA, 2 MG	500.000,00	COMP	0,07	35.000,00
183	7768	292195	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	700,00	FR	3,16	2.212,00
184	20060	267670	HALOPERIDOL, 1 MG	50.000,00	COMP	0,18	9.000,00
185	7709	267669	HALOPERIDOL, 5 MG	100.000,00	COMP	0,24	24.000,00
186	7708	292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	6.000,00	AMP	1,74	10.440,00
187	7807	292194	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	5.000,00	AMP	4,82	24.100,00
188	7793	272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FR 5 ML	2.000,00	AMP	20,62	41.240,00
189	7710	448983	HEPARINA SÓDICA, HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	30.000,00	AMP	7,32	219.600,00
190	57900	268115	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	700,00	AMP	5,70	3.990,00
191	57911	268111	HIDRALAZINA, 25 MG	2.000,00	COMP	0,32	640,00
192	25754	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	1.000.000,00	COMP	0,03	30.000,00
193	7711	267675	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	300.000,00	COMP	0,08	24.000,00
194	7564	270220	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	8.000,00	AMP	3,66	29.280,00
195	7563	270219	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	5.000,00	AMP	6,23	31.150,00
196	73101	395730	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 mL	8.000,00	FR	2,12	16.960,00
197	23138	267676	IBUPROFENO, 600 MG	200.000,00	COMP	0,20	40.000,00
198	14925	267292	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	90.000,00	COMP	0,39	35.100,00
199	7663	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	3.000,00	FR	1,27	3.810,00
200	79740	273400	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	30.000,00	COMP	0,19	5.700,00
201	7717	273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	1.500,00	COMP	0,35	525,00
202	67355	268861	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	5.000,00	CAPS	0,74	3.700,00
203	36317	376767	IVERMECTINA, 6 MG	3.000,00	COMP	0,38	1.140,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13

204	73102	383750	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 200ML	5.000,00	FR	5,35	26.750,00
205	73103	398689	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG CÁPSULA DE LONGA DURAÇÃO	12.000,00	CAPS	1,24	14.880,00
206	32684	433280	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG BIRRANHURADOS	12.000,00	COMP	1,06	12.720,00
207	23154	270128	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	12.000,00	COMP	1,27	15.240,00
208	23155	270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	40.000,00	COMP	1,46	58.400,00
209	7757	270130	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	8.000,00	COMP	0,80	6.400,00
210	27329	268130	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	6.000,00	FR	9,86	59.160,00
211	14926	268129	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	80.000,00	COMP	0,77	61.600,00
212	7758	268128	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	60.000,00	COMP	0,48	28.800,00
213	20187	393740	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 100 MCG + 20 MCG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	21.000,00	UN	0,95	19.950,00
214	7697	448804	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	168.000,00	UN	0,53	89.040,00
215	20063	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	250.000,00	COMP	0,20	50.000,00
216	20064	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	250.000,00	COMP	0,20	50.000,00
217	23137	268859	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	250.000,00	COMP	0,27	67.500,00
218	20065	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	250.000,00	COMP	0,16	40.000,00
219	29234	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30 G - SEM APLICADORES	5.000,00	BIS	2,05	10.250,00
220	7599	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 20 ML (SEM VASO CONSTRITOR)	10.000,00	FR	6,32	63.200,00
221	7598	269850	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	800,00	FR	6,91	5.528,00
222	67425	407328	LISDEXANFETAMINA 30MG CÁPSULAS	1.008,00	CAPS	9,20	9.273,60
223	79742	273264	LOPERAMIDA 2MG COMP	30.000,00	COMP	0,08	2.400,00
224	20067	273467	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	7.000,00	FR	2,30	16.100,00
225	20066	273466	LORATADINA, 10 MG	80.000,00	COMP	0,08	6.400,00
226	20068	268856	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	2.500.000,00	COMP	0,07	175.000,00
227	7720	267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	1.500,00	FR	1,66	2.490,00
228	7824	398702	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	3.000,00	AMP	10,23	30.690,00
229	79751	s/cod br	MENTA PIPERITA SACHÊ	5.000,00	SCH	0,90	4.500,00
230	7718	267690	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	200.000,00	COMP	0,13	26.000,00
231	7721	267691	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	1.400.000,00	COMP	0,12	168.000,00
232	25755	267689	METILDOPA, 250 MG	350.000,00	COMP	0,44	154.000,00
233	57901	268264	METILGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	200,00	AMP	2,08	416,00
234	57916	271599	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, FRASCO AMPOLA	1.000,00	FR	14,39	14.390,00
235	7766	267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4	2.000,00	FR	0,91	1.820,00

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, CLEBER FONTANA e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5476-3A2B-9B92-6CA3> e informe o código 5476-3A2B-9B92-6CA3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

14

			MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML				
236	7596	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	50.000,00	AMP	0,77	38.500,00
237	7723	267312	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	60.000,00	COMP	0,09	5.400,00
238	57910	345259	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	600,00	AMP	18,20	10.920,00
239	29233	276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	80.000,00	COMP	0,49	39.200,00
240	7759	345300	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES BISNAGA 50 G	5.000,00	BIS	5,20	26.000,00
241	7724	267717	METRONIDAZOL, 250 MG	80.000,00	COMP	0,18	14.400,00
242	7772	Repetido do item 42	METRONIDAZOL, 250 MG BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	500,00	FR	5,95	2.975,00
243	23185	268498	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	1.400,00	AMP	5,18	7.252,00
244	7776	268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	2.000,00	BIS	5,88	11.760,00
245	67357	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	3.000,00	AMP	3,36	10.080,00
246	53585	268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	2.000,00	AMP	3,34	6.680,00
247	27335	304871	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	3.000,00	AMP	2,53	7.590,00
248	7701	304148	MULTIVITAMINAS, VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	6.000,00	FR	4,98	29.880,00
249	79743	335091	N-ACETILCISTEINA INJETÁVEL	2.000,00	AMP	2,89	5.780,00
250	78085	272326	NALOXONA 0,4mg/mL AMPOLA 1mL	100,00	AMP	5,86	586,00
251	14927	273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10G	10.000,00	BIS	1,60	16.000,00
252	7726	267729	NIFEDIPINA, 20 MG	200.000,00	COMP	0,17	34.000,00
253	7817	273710	NIMESULIDA, 100 MG	200.000,00	COMP	0,14	28.000,00
254	7728	267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	2.000,00	FR	3,14	6.280,00
255	7727	266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 60G - COM APLICADORES	8.000,00	BIS	2,87	22.960,00
256	7775	268273	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	80.000,00	CAPS	0,36	28.800,00
257	67359	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	500,00	AMP	36,36	18.180,00
258	67360	273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM 50 MG, TIPO MEDICAMENTO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	600,00	AMP	14,02	8.412,00
259	67361	442584	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	20.000,00	AMP	3,71	74.200,00
260	7731	448808	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES COMPRIMIDO	500,00	BLIST	2,69	1.345,00
261	7729	268851	NORFLOXACINO, 400 MG	40.000,00	COMP	0,47	18.800,00
262	32407	271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	150.000,00	CAPS	0,28	42.000,00
263	57902	268277	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	100,00	AMP	1,90	190,00
264	7732	267712	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER	1.200.000,00	CAPS	0,12	144.000,00
265	7797	268160	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FR-	25.000,00	AMP	7,86	196.500,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15

			AMPOLA				
266	23180	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	8.000,00	AMP	4,99	39.920,00
267	29232	268505	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	20.000,00	COMP	0,70	14.000,00
268	73106	269567	PANCURONIO BROMETO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1.000,00	AMP	9,35	9.350,00
269	7733	267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	20.000,00	FR	1,83	36.600,00
270	7580	267778	PARACETAMOL, 500 MG	200.000,00	COMP	0,13	26.000,00
271	7552	267779	PARACETAMOL, 750 MG	350.000,00	COMP	0,22	77.000,00
272	7734	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	5.000,00	COMP	0,20	1.000,00
273	7879	267773	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	1.000,00	FR	2,21	2.210,00
274	36324	363597	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	2.000,00	FR	2,95	5.900,00
275	7571	274036	PIROXICAM, 20 MG	100.000,00	COMP	0,20	20.000,00
276	79748	313592	POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO: 360 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA 12ML	300,00	FR	27,40	8.220,00
277	7774	270229	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	3.000,00	FR	2,66	7.980,00
278	7880	448595	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORALFRASCO 60ML FRASCO	8.000,00	FR	3,93	31.440,00
279	7735	267741	PREDNISONA FOSFATO SÓDICO, 5 MG	60.000,00	COMP	0,09	5.400,00
280	7569	267743	PREDNISONA, 20 MG	80.000,00	COMP	0,21	16.800,00
281	67414	449024	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:BACILLUS CEREUS, CONCENTRAÇÃO:5 MILHÕES ENDÓSPOROS/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL. 5ML	40.000,00	FLAC	4,23	169.200,00
282	67363	273952	PROGESTERONA 200 MG	80.000,00	CAPS	2,60	208.000,00
283	25757	273953	PROGESTERONA, 100 MG	30.000,00	CAPS	1,19	35.700,00
284	20071	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	60.000,00	COMP	0,15	9.000,00
285	7565	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	6.000,00	AMP	2,13	12.780,00
286	7736	273135	PROPATILNITRATO, 10 MG	90.000,00	COMP	0,55	49.500,00
287	7739	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	300.000,00	COMP	0,05	15.000,00
288	79725	272362	PROTAMINA 10MG/ML	6.000,00	AMP	3,30	19.800,00
289	73108	298548	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + + 900UI + 150MG/G, POMADA BISNAGA 45 G	6.000,00	BIS	2,97	17.820,00
290	7815	399414	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	6.000,00	FR	6,52	39.120,00
291	73107	274918	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G	500,00	BIS	10,70	5.350,00
292	67366	448616	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO III	8.000,00	AMP	10,64	85.120,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

16

			100MG/5MI EV				
293	73110	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	15.000,00	ENV	0,68	10.200,00
294	20073	294887	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	8.000,00	FR	8,02	64.160,00
295	79747	272365	SERTRALINA 50MG	800.000,00	COMP	0,09	72.000,00
296	7568	267747	SINVASTATINA, 20 MG	800.000,00	COMP	0,09	72.000,00
297	25759	267745	SINVASTATINA, 40 MG	300.000,00	COMP	0,15	45.000,00
298	36325	272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G	7.000,00	BIS	4,21	29.470,00
299	7745	308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	20.000,00	COMP	0,21	4.200,00
300	7769	308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	6.000,00	FR	4,73	28.380,00
301	67365	382501	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML	400,00	AMP	1,31	524,00
302	57903	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	2.000,00	AMP	3,86	7.720,00
303	79744	273621	SULFATO FERROSO 300MG COMP	30.000,00	COMP	0,64	19.200,00
304	7783	292345	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML	2.500,00	FR	0,90	2.250,00
305	78086	292344	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II (FERRO ELEMENTAR 40MG+125MG SULFATO FERROSO)	200.000,00	COMP	0,05	10.000,00
306	67369	268442	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	2.000,00	FR	13,39	26.780,00
307	23182	268532	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA (PÓ)	24.000,00	AMP	6,46	155.040,00
308	53590	269818	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	8.000,00	AMP	1,54	12.320,00
309	7780	396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	300,00	FR	8,67	2.601,00
310	79746	287824	TIAMAZOL 10MG	30.000,00	COMP	0,61	18.300,00
311	67370	272343	TIAMINA 100MG/ML AMPOLA 1ML	3.000,00	AMP	8,00	24.000,00
312	20944	272581	TIMOLOL, 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML ??????????????	300,00	FR	2,97	891,00
313	7816	278257	TINIDAZOL, 500 MG	5.000,00	COMP	2,71	13.550,00
314	84984	381391	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL, USO POR GESTANTES, NEONATAL E ADULTOS. MÉTODO DE LEITURA FOTOMÉTRICO/AMPEROMÉTRICO, COM QUÍMICA DA GLICOSE DESIDROGENASE; COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL. FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS DE ACORDO COM A ISO 15197, COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 10MG/DL E LINEARIDADE ATÉ A FAIXA DE 600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES A ESTES; QUANTIDADE DA AMOSTRA DE NO	500.000,00	UN	0,34	170.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			MÁXIMO 2,0 MICROLITROS E TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 10 SEGUNDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ MANTER A VALIDADE DAS TIRAS APÓS A ABERTURA DO FRASCO. GLICOSÍMETRO: MONITOR COMPATÍVEL COM AS TIRAS, PORTÁTIL, DE FÁCIL LEITURA, COM METODOLOGIA DE FUNCIONAMENTO POR FOTOMETRIA, AS TIRAS DEVEM SER UTILIZADAS EM MODELOS DE GLICOSÍMETROS NOS QUAIS NÃO HAJA CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, LIGA AUTOMATICAMENTE COM A COLOCAÇÃO DA TIRA DE TESTE E DESLIGA APÓS RETIRÁ-LA; MEMÓRIA PARA 300 OU SUPERIOR RESULTADO, COM DATA E HORA. OS GLICOSÍMETROS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM FORMA DE DOAÇÃO.				
315	7770	271581	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	3.000,00	FR	5,76	17.280,00
316	73111	272850	TOPIRAMATO, 50 MG	3.900,00	COMP	0,15	585,00
317	73112	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	10.000,00	AMP	1,14	11.400,00
318	53894	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	20.000,00	AMP	2,18	43.600,00
319	79774	276393	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG COLÍRIO	1.500,00	FR	34,13	51.195,00
320	79723	279271	VARFARINA 1MG COMPRIMIDO	30.000,00	COMP	0,32	9.600,00
321	7947	279269	VARFARINA SODICA, 5 MG	50.000,00	COMP	0,15	7.500,00
322	7746	267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	50.000,00	COMP	0,10	5.000,00
323	57921	363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B (TIAMINA 4MG +RIBOFLAVINNA 1MG + PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG + DEXPANTENOL 3MG) AMPOLA 2ML	8.000,00	AMP	1,86	14.880,00
324	7683	368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	250.000,00	COMP	0,06	15.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$: 10.508.498,10

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos medicamentos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 31/10/2022
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: |Joceli Nunes de Camargo|
- Telefone para Contato: (46) 3523-0562
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 31/10/2022

|Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

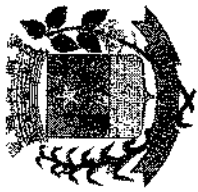
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana/media

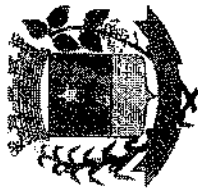


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ANEXO II – Obtenção da mediana/medida

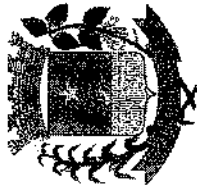
ITEM	CODZ	CODZ BR	DESCRIÇÃO	QUANTID	UNID	PREÇO	Altermed	Mediana	DMB	NUMER	MEDEIA	TOTAL DO
							CONTRA			DE		ITEM
							TO					
1.	67339	270	ACETILCISTEINA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	10000	FR	R\$ 8,10	-R\$ 4,31	R\$ 8,08			R\$ 8,08	R\$ 800.000,00
2.	23142	568	ACICLOVIR, 200 MG	40000	COMP	R\$ 0,22	R\$ 0,16	R\$ 0,33	R\$ 0,30		R\$ 0,33	R\$ 40.000,00
3.	7825	267	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	800000	COMP	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,06		R\$ 0,06	R\$ 40.000,00
4.	32396	327	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	4000	AMP	R\$ 4,90	R\$ 4,20	-R\$ 7,23	-R\$ 7,00		R\$ 7,00	R\$ 20.000,00
5.	26746	267	ÁCIDO VALPROÍCO, 250 MG	100000	COMP	R\$ 0,27	R\$ 0,20	-R\$ 1,07	R\$ 0,55		R\$ 0,55	R\$ 27.000,00
6.	7609	308	ÁCIDO VALPROÍCO, 50 MG/ML, XAROPE 100ML	4000	FR	R\$ 4,53	R\$ 2,50	R\$ 6,28	R\$ 4,50		R\$ 4,50	R\$ 18.120,00
7.	7650	267	ÁCIDO VALPROÍCO, 500 MG	180000	COMP	R\$ 0,49	R\$ 0,45	-R\$ 0,97	-R\$ 1,50		R\$ 1,50	R\$ 89.100,00
8.	5088	278	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1500	AMP	R\$ 9,74	R\$ 8,82	-R\$ 14,14	-R\$ 15,00		R\$ 15,00	R\$ 14.610,00
9.	7652	276	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	90000	AMP	R\$ 0,45	R\$ 0,34	R\$ 0,64	R\$ 0,55		R\$ 0,55	R\$ 40.500,00
10.	7667	839	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	6000	FR	R\$ 0,92	R\$ 0,80	-R\$ 1,61			R\$ 0,80	R\$ 5.520,00
11.	7653	267	ALBENDAZOL, 400 MG	15000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 0,25	R\$ 0,56			R\$ 0,25	R\$ 5.250,00
12.	25738	269	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	20000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,34			R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
13.	7828	295	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, 150 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	5000	AMP	R\$ 15,02	R\$ 5,98				R\$ 5,98	R\$ 29.900,00
14.	24019	267	ALOPURINOL, 300 MG	50000	COMP	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$ 0,50	-R\$ 0,60		R\$ 0,50	R\$ 13.000,00
15.	7829	446	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	6000	FR	R\$ 3,55	R\$ 1,62	R\$ 7,54	-R\$ 9,00		R\$ 1,62	R\$ 21.360,00
16.	57887	446	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	12000	FR	R\$ 6,65	R\$ 1,87	R\$ 3,11	R\$ 10,00		R\$ 3,11	R\$ 37.320,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

17.	64782	268	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL 2ML	800	AMP	R\$ 2,61	-R\$ 16,99	R\$ 2,37				R\$ 1892,00
	391	267	AMINOFILINA, 100 MG	130000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 0,07	-R\$ 0,32			R\$ 0,15	R\$ 13000,00
	511	292	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	2000	AMP	R\$ 1,54	-R\$ 3,11	R\$ 1,35				R\$ 2900,00
	402	267	AMODARONA, 200 MG	100000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 0,22	-R\$ 0,82			R\$ 0,70	R\$ 40000,00
	510	271	AMODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	1200	AMP	R\$ 2,43	R\$ 1,78	-R\$ 8,80				R\$ 250,00
	710	267	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	350000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 0,05	R\$ 0,08			-R\$ 0,15	R\$ 21000,00
	512	271	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	3000	AMP	R\$ 18,93	-R\$ 27,99					R\$ 55730,00
	089	271	AMOXICILINA, 500 MG	150000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 0,14	R\$ 0,25				R\$ 30000,00
	089	271	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	10000	FR		R\$ 3,45	R\$ 10,62				R\$ 70000,00
	111	448	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	12000	FR	R\$ 13,39	R\$ 8,61	-R\$ 37,79				R\$ 12000,00
	217	271	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG COMPRIMIDOS	140000	COMP	R\$ 1,56	R\$ 0,59	R\$ 2,05			-R\$ 5,00	R\$ 210000,00
	207	268	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FR- AMPOLA	600	AMP	R\$ 2,14	-R\$ 3,16	-R\$ 4,39				R\$ 1200,00
	434	272	ANLIDIPINO BESILATO, 5 MG	500000	COMP	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,04			R\$ 0,05	R\$ 20000,00
	267	267	ATENOLOL, 50 MG	500000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 0,05	R\$ 0,10				R\$ 35000,00
	517	277	ATROPINA SULFATO, 0.50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	600	AMP	R\$ 2,59		R\$ 1,44				R\$ 2,00
	934	267	AZITROMICINA, 500 MG	50000	COMP	R\$ 0,73	R\$ 0,64	R\$ 1,44			-R\$ 2,50	R\$ 70000,00
	140	268	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	10000	FR	R\$ 5,93	R\$ 3,99	-R\$ 12,55				R\$ 49500,00
	949	271	BACLOFENO, 10 MG JUDICIAL	2000	COMP	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 0,23				R\$ 200,00
	746	267	BECLOMETASONA DIPROPIONATO,	2000	FR	R\$	-R\$					R\$ 2000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

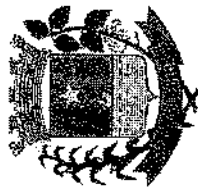
36.	87841	581	SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	600	FR	16,42	19,90	-R\$ 13,04				R\$ 7.130,00
37.	7763	270	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	6000	AMP	R\$ 8,86	R\$ 9,74	R\$ 9,80	-R\$ 15,00			R\$ 65.240,00
38.	7762	616	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	1500	AMP	R\$ 8,07	R\$ 7,30	-R\$ 11,24				R\$ 11.825,00
39.	67542	268	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	1000	UN	R\$ 0,84	R\$ 0,65	R\$ 1,17				R\$ 99,00
40.	7666	270	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	120000	COMP	R\$ 0,22	R\$ 0,19	R\$ 0,45	R\$ 0,30			R\$ 34.800,00
41.	53591	396	BIPERIDENO, 2 MG	400	AMP	R\$ 2,06	R\$ 2,04	-R\$ 3,34	-R\$ 3,00			R\$ 794,00
42.	25750	604	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	200000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 0,15	R\$ 0,30				R\$ 40.000,00
43.	32399	269	BROMOPRIDA, 10 MG	6000	FR	R\$ 1,29	R\$ 1,04	-R\$ 2,88				R\$ 7.200,00
44.	33189	954	BROMOPRIDA, 4 MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	15000	AMP	R\$ 3,12	R\$ 1,20	R\$ 3,61				R\$ 1.500,00
45.	7914	706	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	8000	FR	R\$ 10,17	R\$ 7,85	-R\$ 28,16	-R\$ 30,00			R\$ 2.030,00
46.	7915	266	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	8000	FR	R\$ 18,03	R\$ 12,81	-R\$ 39,40	-R\$ 50,00			R\$ 12.460,00
47.	18125	707	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	200000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 0,32	-R\$ 0,80	R\$ 0,60			R\$ 66.000,00
48.	7808	268	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	500000	COMP	R\$ 0,04	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,10			R\$ 1.650,00
49.	14570	613	CAPTROPIL, 25 MG	2000	FR	R\$ 7,92	R\$ 8,00	-R\$ 15,71				R\$ 5.920,00
50.	7678	454	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	350000	COMP	R\$ 0,19	R\$ 0,18	R\$ 0,30	R\$ 0,30			R\$ 1.000,00
51.	2925	267	CARBAMAZEPINA, 200 MG	30000	COMP	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,14				R\$ 2.000,00
52.	805	270	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO	300000	COMP	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,08				R\$ 1.000,00
53.	7750	895	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO	300000	COMP	R\$ 0,19	R\$ 0,27	R\$ 0,37	-R\$ 0,50			R\$ 8.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

54.	73096 073	348	CARVÃO ATIVADO PÓ PRETO	10	K	R\$ 26,40	R\$ 35,70	-R\$ 36,89			R\$ 31,05	R\$ 310,30
55.	57880 567	267	CARVEDILOL 25MG	100000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 0,14	R\$ 0,22			R\$ 0,30	R\$ 17.000,00
56.	57880 566	267	CARVEDILOL 3.125MG	100000	COMP	R\$ 0,09	R\$ 0,10	R\$ 0,14			R\$ 0,20	R\$ 19.000,00
57.	27382 564	267	CARVEDILOL 12,5 MG	100000	COMP	R\$ 0,11	R\$ 0,10	-R\$ 0,23			R\$ 0,20	R\$ 19.000,00
58.	20055 565	267	CARVEDILOL 6,25 MG	100000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 0,09	R\$ 0,15			-R\$ 0,20	R\$ 19.000,00
59.	7667 555	331	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	8000	FR	R\$ 11,63	R\$ 4,89	R\$ 7,22			R\$ 0,31	R\$ 63.260,00
60.	7367 625	267	CEFALEXINA, 500 MG	150000	CAPS	R\$ 0,37	R\$ 0,31	-R\$ 0,61			R\$ 0,60	R\$ 51.000,00
61.	37907 699	460	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	1500	FR	R\$ 2,08	R\$ 4,20	-R\$ 7,54			R\$ 0,70	R\$ 3710,00
62.	25788 890	450	CEFTRIAXONA CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE FR-AMPOLA	40000	AMP	R\$ 5,42	R\$ 4,79	-R\$ 15,71			R\$ 5,40	R\$ 214.000,00
63.	67344 891	450	CEFTRIAXONA CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA FR-AMPOLA	20000	AMP	R\$ 9,31	R\$ 5,00	-R\$ 15,71			R\$ 133.200,00	
64.	7668 703	442	CEFTRIAXONA CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FR-AMPOLA	600	AMP	R\$ 7,03	R\$ 5,25	-R\$ 29,86			R\$ 6,84	R\$ 534,00
65.	7574 736	308	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	2000	BIS	R\$ 2,81	R\$ 3,07	-R\$ 6,44			R\$ 4,00	R\$ 380,00
66.	7669 151	267	CETOCONAZOL, 200 MG	15000	COMP	R\$ 0,26	R\$ 0,25	R\$ 0,41				R\$ 4.850,00
67.	2384 844	448	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR-AMPOLA	40000	AMP	R\$ 3,67	R\$ 3,30	-R\$ 6,44			-R\$ 7,00	R\$ 28.800,00
68.	73098 844	448	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR-AMPOLA	10000	AMP	R\$ 2,15	R\$ 2,50	R\$ 3,45			-R\$ 4,00	R\$ 27.200,00
69.	23751 313	282	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	500000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 0,09	R\$ 0,33				R\$ 5.000,00
70.	27356 378	276	CILOSTAZOL, 100 MG	150000	COMP	R\$ 0,42	R\$ 0,31	R\$ 0,59			-R\$ 0,60	R\$ 5.006,00
71.	27331 629	267	CINARIZINA, 75 MG	150000	COMP	R\$ 0,40	R\$ 0,25	R\$ 0,59			-R\$ 0,60	R\$ 5.000,00
72.	67348 292	292	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2	5000	BOLSA	R\$	R\$	R\$ 29,85				R\$ 9150,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

93.	267	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	1300	FR	R\$ 7,15	R\$ 5,15	R\$ 9,85					R\$ 9,85		
	187	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML	16000	AMP	R\$ 2,40	R\$ 2,92	R\$ 1,41							
	292	DEXORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	15000	FR	R\$ 1,91	R\$ 1,49	-R\$ 2,87							
	454	DEXORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	40000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 0,05	R\$ 0,09					R\$ 0,10		
	267	DEXORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	600	FR	R\$ 77,10		-R\$ 116,28							
	425	DIETOCETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	50000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 0,06	R\$ 0,11							
	182	DIAZEPAM, 10 MG	30000	COMP	R\$ 0,07	R\$ 0,06	R\$ 0,09							
	267	DIAZEPAM, 5 MG	2000	AMP	R\$ 0,83	R\$ 0,59	R\$ 1,03							
	197	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	15000	AMP	R\$ 1,08	R\$ 1,05	-R\$ 1,57							
	195	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	70000	COMP	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 0,24							
	267	DIGOXINA, 0,25 MG	14000	AMP	R\$ 7,60	R\$ 2,60	R\$ 3,52							
	647	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	3000	FR	R\$ 1,99	R\$ 1,67	-R\$ 5,97							
	272	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	60000	COMP	R\$ 0,58	R\$ 0,51	-R\$ 0,94							
	333	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	2000	AMP	R\$ 1,34	R\$ 1,79	-R\$ 3,22							
	272	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	6000	FR	R\$ 1,81	R\$ 1,01	-R\$ 2,67							
	118	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	400000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 0,12	R\$ 0,23							
	267	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	60000	AMP	R\$ 1,87		-R\$ 4,01							
	203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	20000	FR	R\$ 1,24	R\$ 1,17	-R\$ 2,06							



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Item	Cod. Item	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. Conv.	Valor Total Conv.
111.	29226 587	272	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML				
			DISSULFIRAN, 250 MG				
112.	27333	352	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA		R\$ 2,58	R\$ 1,21	R\$ 2,88
113.	57019 446	268	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20ML		R\$ 6,31	R\$ 6,20	-R\$ 9,11
114.	42929	268	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML		R\$ 2,87	R\$ 2,87	-R\$ 18,85
115.	27330 493	268	DOXAZOSINA MÉSILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG		R\$ 0,08	R\$ 0,08	-R\$ 0,20
116.	73100 036	271	DOXICICLINA 100 MG		R\$ 0,51		R\$ 0,69
117.	82106 651	267	ENALAPRIL MALLEATO, 10 MG		R\$ 0,04	R\$ 0,03	R\$ 0,05
118.	20657 652	267	ENALAPRIL MALLEATO, 20 MG		R\$ 0,04	R\$ 0,05	-R\$ 0,09
119.	36315 982	448	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1-SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML		R\$ 80,50	R\$ 19,45	R\$ 27,50
120.	7651 255	268	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML		R\$ 1,28	R\$ 1,63	-R\$ 2,50
121.	7821 283	267	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG		R\$ 0,49	R\$ 0,44	-R\$ 0,80
122.	7820 281	267	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML		R\$ 8,10	R\$ 6,72	-R\$ 11,00
123.	7680 282	267	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		R\$ 1,58	R\$ 1,31	R\$ 1,88
124.	7213 622	270	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML		R\$ 7,63	R\$ 5,73	R\$ 8,63
125.	7558 621	270	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML		R\$ 3,59	R\$ 2,37	R\$ 4,41
126.	7712 620	270	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG		R\$ 0,41	R\$ 0,29	R\$ 0,65

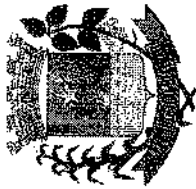


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

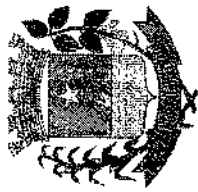
127.	52890 654	267 654	ESPIRONOLACTONA, 100MG	30000	COMP	R\$ 0,59	R\$ 0,46	-R\$ 1,25					R\$ 1,70		R\$ 15,900,00
128.	20059 653	267 653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	200000	COMP	R\$ 0,28	R\$ 0,13	R\$ 0,37					-R\$ 0,50		R\$ 12,000,00
129.	23140 846	270 846	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	4000	SER	R\$ 13,58	R\$ 11,91	-R\$ 15,71							R\$ 10,950,00
130.	7850 208	267 208	ESTRIOL, 1MG/G CREME VAGINAL	2000	BIS	R\$ 10,45	R\$ 9,30	-R\$ 18,07					-R\$ 15,00		R\$ 19,760,00
131.	7698 434	271 434	BISNAGA 50G - COM APLICADORES	20000	COMP	R\$ 0,89	R\$ 0,80	-R\$ 1,51					-R\$ 1,50		R\$ 15,800,00
132.	57900 116	270 116	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	1000	AMP	R\$ 13,76	R\$ 10,89	-R\$ 20,11							R\$ 15,900,00
133.	75069 402	432 402	EXTRATO DE PLANTAS BABOSA (ALOE VERA) 50MG/G CREME TUBO 60GR	1000	BIS										
134.	75066 636	399 636	EXTRATO DE PLANTAS CÁSCARA-SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75MG	60000	CAPS	R\$ 0,68	R\$ 0,50								R\$ 35,900,00
135.	75067 410	399 410	EXTRATO DE PLANTAS GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) 500MG	60000	CAPS		R\$ 0,69								R\$ 11,400,00
136.	75070 414	396 414	EXTRATO DE PLANTAS PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK) SACHE 3,5G	30000	SCH	R\$ 1,04	R\$ 0,91	R\$ 1,03							R\$ 25,760,00
137.	75068 210	432 210	EXTRATO DE PLANTAS UNHA-DE-GATO (UNCARIA TOMENTOSA) 100MG	60000	CAPS										
138.	75064 618	395 618	EXTRATO DE PLANTAS, ALGACHORRA (CYNARA SCOLYMUS), 300MG	60000	CAPS		R\$ 0,52								
139.	75065 716	395 716	EXTRATO DE PLANTAS, AROBIRA (SCHINUS TEREBENTHIFOLIS) GEL GINECOLÓGICO 60GR COM APLICADORES	1000	BIS										
140.	29230 450	396 450	EXTRATO DE PLANTAS, EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO	50000	CAPS	R\$ 2,29	R\$ 0,45								
141.	29229 945	395 945	EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, COMPOSIÇÃO MAYTENUUS ILICIFOLIA, CONCENTRAÇÃO 380	80000	CAPS		R\$ 0,42						R\$ 0,50		R\$ 35,800,00
142.	45225 779	368 779	SOJA, 150 MG	3000	FR	R\$ 2,46	R\$ 1,74	R\$ 3,05							R\$ 7,850,00
			EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML												

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, CLEBER FONTANA e MANOEL BREZOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transcobiltrao.1doc.com.br/verificacao/5476-3A2B-9B92-6CA3> e informe o código 5476-3A2B-9B92-6C



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

143.	1520	267 657	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	90000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,15			R\$ 0,25		R\$ 0,15	R\$ 13.000,00
144.	7605	267 107	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	3000	AMP		R\$ 2,75	R\$ 1,72						R\$ 5.250,00
145.	7700	267 660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	100000	COMP	R\$ 0,12	R\$ 0,12	-R\$ 0,32			R\$ 0,25			R\$ 18.000,00
146.	7812	300 725	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	400	AMP	R\$ 2,17	R\$ 1,99	-R\$ 3,14						R\$ 832,00
147.	7788	300 723	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	1200	FR	R\$ 3,87	R\$ 3,50	-R\$ 7,35						R\$ 4.500,00
148.	7654	396 470	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO PRASCO 20 ML	2000	FR			R\$ 7,07						R\$ 14.140,00
149.	6750	271 950	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML AMPOLA 10ML	1000	AMP	R\$ 3,03	R\$ 5,15	-R\$ 14,14						R\$ 3.000,00
150.	6731	275 963	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	50000	COMP	R\$ 0,70	R\$ 0,29	R\$ 0,53			R\$ 0,60			R\$ 28.500,00
151.	7781	292 399	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1000	AMP	R\$ 1,98	R\$ 1,57	-R\$ 3,30			-R\$ 5,00			R\$ 1.500,00
152.	17768	267 662	FLUCONAZOL, 150 MG	30000	CAPS	R\$ 0,48	R\$ 0,32	-R\$ 1,23			R\$ 0,80			R\$ 13.800,00
153.	7507	268 510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	AMP	R\$ 6,80	R\$ 5,90	-R\$ 9,23						R\$ 1.750,00
154.	23151	273 009	FLUOXETINA, 20 MG	1200000	CAPS	R\$ 0,07	R\$ 0,07	-R\$ 0,12			R\$ 0,10			R\$ 95.000,00
155.	7702	267 666	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	20000	AMP	R\$ 1,69	R\$ 1,19	R\$ 1,92						R\$ 33.000,00
156.	7783	267 663	FUROSEMIDA, 40 MG	300000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 0,05	R\$ 0,08						R\$ 19.000,00
157.	67352	448 241	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G. CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	1000	BIS		R\$ 10,00							R\$ 10.000,00
158.	20110	325 424	GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO SACHÊ 5G	12000	UN	R\$ 0,60	R\$ 0,52							R\$ 7.200,00
159.	7556	268 256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1000	AMP	R\$ 1,55		-R\$ 2,12						R\$ 1.550,00
160.	7756	406	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5	500	FR	R\$	R\$ 9,57	-R\$ 13,31						R\$ 5.150,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

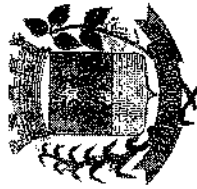
161.	706 671	308	MG/ML, SOLUÇÃO OFFTÁLMICA FRASCO 5 ML	800000	COMP	11,05	R\$ 0,03	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,04	
162.	754 754	267 671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	30000	COMP		R\$ 0,12	R\$ 0,10	-R\$ 0,75		R\$ 0,04
163.	754 754	442 754	GLICLAZIDA 30MG	1500	AMP		R\$ 1,88	R\$ 1,82	-R\$ 2,71		
164.	754 754	267 754	GLICONE DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML	10000	AMP		R\$ 0,58	R\$ 0,61	-R\$ 0,83		
165.	754 754	267 754	GLICOSE, 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	20000	AMP		R\$ 0,71	R\$ 0,58	-R\$ 2,28		
166.	754 754	267 754	GLICOSE, 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	500000	COMP		R\$ 0,08	R\$ 0,07	-R\$ 1,04		-R\$ 0,20
167.	754 754	292 754	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTTAS 20 ML	700	FR		R\$ 3,86	R\$ 2,45	-R\$ 6,56		-R\$ 7,00
168.	754 754	267 754	HALOPERIDOL, 1 MG	50000	COMP		R\$ 0,15	R\$ 0,13	R\$ 0,25		R\$ 0,20
169.	754 754	267 754	HALOPERIDOL, 5 MG	100000	COMP		R\$ 0,22	R\$ 0,19	-R\$ 0,42		R\$ 0,30
170.	754 754	292 754	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	6000	AMP		R\$ 2,07	R\$ 1,40	-R\$ 7,04		-R\$ 4,50
171.	754 754	292 754	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	5000	AMP		R\$ 7,54	R\$ 2,09	-R\$ 14,20		
172.	754 754	272 754	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FR 5 ML	2000	AMP		R\$ 18,64	R\$ 22,60	-R\$ 34,25		
173.	754 754	448 983	HEPARINA SÓDICA, HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEÚTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	30000	AMP		R\$ 6,99	R\$ 7,65	-R\$ 14,75		
174.	754 754	268 754	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	700	AMP		R\$ 6,28	R\$ 5,11	-R\$ 8,45		
175.	754 754	268 754	HIDRALAZINA, 25 MG	2000	COMP		R\$ 0,28	R\$ 0,24	-R\$ 0,48		R\$ 0,45
176.	754 754	267 754	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	1000000	COMP		R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,05		R\$ 0,04
177.	754 754	267 754	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	300000	COMP		R\$ 0,10	R\$ 0,06	R\$ 0,07		R\$ 0,10
178.	754 754	270 754	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	8000	AMP		R\$ 5,57	R\$ 2,25	R\$ 3,17		
179.	754 754	270 754	HIDROCORTISONA, 500MG, (INJETÁVEL FR-AMPOLA	5000	AMP		R\$ 6,06	R\$ 4,30	R\$ 8,32		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

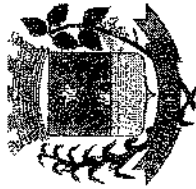
180.	73101 395 730	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	8000	FR	R\$ 2,17	R\$ 2,07	-R\$ 3,61				R\$ 2,17	R\$ 16,900,00
181.	67354 332 755	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20 ML	30000	FR	R\$ 9,23	R\$ 1,70	R\$ 3,68				R\$ 9,23	R\$ 746,100,00
182.	23139 267 676	IBUPROFENO, 600 MG	200000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 0,21	R\$ 0,23				R\$ 0,16	R\$ 43,000,000
183.	19222 267 292	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	90000	COMP	R\$ 0,36	R\$ 0,32	-R\$ 0,64				R\$ 0,36	R\$ 33,750,00
184.	7663 268 331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	3000	FR	R\$ 1,04	R\$ 0,97	R\$ 1,57				R\$ 1,04	R\$ 3,170,00
185.	7717 273 395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	1500	COMP	R\$ 0,31	R\$ 0,27	R\$ 0,43				R\$ 0,31	R\$ 5,250,00
186.	67353 268 861	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	5000	CAPS	R\$ 0,79	R\$ 0,69	-R\$ 1,85				R\$ 0,79	R\$ 3,970,00
187.	36317 376 767	IVERMECTINA, 6 MG	3000	COMP	R\$ 0,36	R\$ 0,39	-R\$ 0,62				R\$ 0,36	R\$ 1,140,00
188.	73102 383 750	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 200ML	5000	FR	R\$ 5,35		-R\$ 8,10				R\$ 5,35	R\$ 26,750,00
189.	23103 398 689	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG CÁPSULA DE LONGA DURAÇÃO	12000	CAPS	R\$ 1,20	R\$ 0,88	R\$ 1,64				R\$ 1,20	R\$ 14,400,00
190.	32634 433 280	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG BIRRHANURADOS	12000	COMP	R\$ 0,84	R\$ 0,70	R\$ 1,64				R\$ 0,84	R\$ 10,080,00
191.	23154 270 128	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	12000	COMP	R\$ 0,98	R\$ 1,18	R\$ 1,64				R\$ 0,98	R\$ 11,760,00
192.	23155 270 126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	40000	COMP	R\$ 1,89	R\$ 1,03	-R\$ 4,09				R\$ 1,89	R\$ 75,600,00
193.	7757 270 130	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	8000	COMP	R\$ 0,72	R\$ 0,44	R\$ 1,25				R\$ 0,72	R\$ 5,760,00
194.	27329 268 130	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	6000	FR	R\$ 10,92	R\$ 8,80	-R\$ 16,45				R\$ 10,92	R\$ 65,520,00
195.	4326 268 129	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	80000	COMP	R\$ 0,64	R\$ 0,72	R\$ 0,55				R\$ 0,64	R\$ 51,200,00
196.	7758 268 128	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	60000	COMP	R\$ 0,43	R\$ 0,34	R\$ 0,57				R\$ 0,43	R\$ 25,800,00
197.	20187 393 740	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 100 MCG + 20 MCG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	21000	CART			R\$ 0,95					R\$ 19,950,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

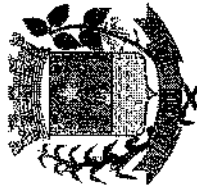
198.	7697 804	448 804	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDARIO COM 21 COMPRIMIDOS	1680000	CART	R\$ 1,76	R\$ 0,09	R\$ 0,13				R\$ 0,15			R\$ 0,15
199.	20065 124	268 124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	250000	COMP	R\$ 0,19	R\$ 0,08	R\$ 0,27				R\$ 0,25			R\$ 0,25
200.	20065 123	268 123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	250000	COMP	R\$ 0,19	R\$ 0,08	R\$ 0,30				R\$ 0,25			R\$ 0,25
201.	20065 125	268 125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	250000	COMP	R\$ 0,24	R\$ 0,12	R\$ 0,40				R\$ 0,30			R\$ 0,30
202.	20065 859	268 859	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	250000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 0,08	-R\$ 0,55				R\$ 0,25			R\$ 0,25
203.	20065 846	269 846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA BISNAGA 30 G - SEM APLICADORES	5000	BIS	R\$ 2,19	R\$ 1,90	-R\$ 3,91							R\$ 2,05
204.	7599 843	269 843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 20 ML (SEM VASO CONSTITUTOR)	10000	FR	R\$ 7,84		R\$ 4,79				-R\$ 15,00			R\$ 6,33
205.	7599 850	269 850	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	800	FR	R\$ 6,91		-R\$ 20,94							R\$ 6,91
206.	67425 328	407 328	LIDEXANPETAMINA 30MG CÁPSULAS	1008	CAPS	R\$ 9,20									R\$ 9,20
207.	20067 467	273 467	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	7000	FR	R\$ 2,70	R\$ 1,89	-R\$ 5,21				-R\$ 6,00			R\$ 2,70
208.	20065 466	273 466	LORATADINA, 10 MG	80000	COMP	R\$ 0,09	R\$ 0,07	-R\$ 1,68				-R\$ 0,20			R\$ 0,09
209.	20068 856	268 856	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	2500000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 0,05	R\$ 0,09				0,2-			R\$ 0,06
210.	7720 694	267 694	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG, MLAPRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30ML	1500	FR	R\$ 1,79	R\$ 1,21	R\$ 1,98							R\$ 1,79
211.	8624 702	398 702	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	3000	AMP	R\$ 11,85	R\$ 8,62	-R\$ 33,72							R\$ 11,85
212.	7718 690	267 690	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	200000	COMP	R\$ 0,11	R\$ 0,07	R\$ 0,18				R\$ 0,15			R\$ 0,11
213.	7721 691	267 691	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	1400000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 0,07	R\$ 0,18				-R\$ 0,20			R\$ 0,10
214.	29755 689	267 689	METILDOPA, 250 MG	350000	COMP	R\$ 0,39	R\$ 0,39	R\$ 0,55				-R\$ 0,90			R\$ 0,39
215.	57901 264	268 264	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	200	AMP	R\$ 2,05	R\$ 2,10	-R\$ 2,93							R\$ 2,05



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

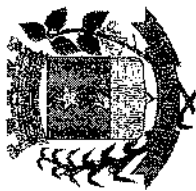
216.	579316	271	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO, 500 MG, FRASCO AMPOLA	1000	FR	R\$ 15,50	R\$ 15,10	R\$ 12,57				R\$ 14,39	R\$ 14.390,00
217.	7266	267	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	2000	FR	R\$ 0,96	R\$ 0,87	-R\$ 1,61				R\$ 0,93	R\$ 186,00
218.	7296	267	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	50000	AMP	R\$ 0,67	R\$ 0,68	R\$ 0,95				R\$ 0,77	R\$ 38.500,00
219.	7723	267	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	60000	COMP	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,13				R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
220.	57910	345	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	600	AMP	R\$ 19,49	R\$ 16,90	-R\$ 36,30				R\$ 16,90	R\$ 10.920,00
221.	29238	276	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	80000	COMP	R\$ 0,45	R\$ 0,53	-R\$ 0,95				R\$ 0,50	R\$ 39.200,00
222.	7759	345	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES BSNAGA 50 G	5000	BIS	R\$ 5,12	R\$ 5,28	-R\$ 9,38				R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
223.	7724	267	METRONIDAZOL, 250 MG	80000	COMP	R\$ 0,17	R\$ 0,11	R\$ 0,27				R\$ 0,18	R\$ 14.000,00
224.	7772	394	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	500	FR	R\$ 5,90	R\$ 6,00	-R\$ 11,25				R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
225.	23185	268	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	1400	BOLSA	R\$ 5,65	R\$ 2,91	R\$ 6,99				R\$ 5,16	R\$ 7.222,00
226.	7726	268	MIGONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL BSNAGA 80 G	2000	BIS	R\$ 6,05	R\$ 5,70	-R\$ 12,16				R\$ 5,83	R\$ 11.760,00
227.	67357	268	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	3000	AMP	R\$ 3,36	-R\$ 5,50	-R\$ 6,21				R\$ 3,36	R\$ 10.080,00
228.	53885	268	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	2000	AMP	R\$ 2,67	R\$ 4,00	-R\$ 10,29				R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
229.	27335	304	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	3000	AMP	R\$ 2,77	R\$ 2,29	-R\$ 9,57				R\$ 2,55	R\$ 7.590,00
230.	7701	304	MULTIVITAMINAS, VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	6000	FR	R\$ 4,98						R\$ 4,98	R\$ 29.960,00
231.	7885	272	NALOXONA 0,4mg/mL AMPOLA 1ml	100	AMP	R\$ 5,73	R\$ 5,99	-R\$ 9,58				R\$ 5,96	R\$ 596,00
232.	14927	273	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250 UI/G POMADA BSNAGA 10G	10000	BIS	R\$ 1,69	R\$ 1,51	-R\$ 3,09				R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
233.	7726	267	NIFEDIPINA, 20 MG	200000	COMP	R\$ 0,17	R\$ 0,12	R\$ 0,17				R\$ 0,17	R\$ 34.000,00
234.	7867	273	NIMESULIDA, 100 MG	200000	COMP	R\$ 0,11	R\$ 0,08	R\$ 0,21				R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
		710											



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

235.	7128	267	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	2000	FR	R\$ 3,28	R\$ 3,00	-R\$ 6,93				R\$ 3,14	R\$ 6.280,00
236.	7127	266	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BIGNAGA 60G - COM APLICADORES	8000	BIS	R\$ 2,15	R\$ 3,59	-R\$ 6,20				R\$ 2,15	R\$ 17.160,00
237.	7175	268	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	80000	CAPS	R\$ 0,32	R\$ 0,39	R\$ 0,36				R\$ 0,36	R\$ 29.800,00
238.	7139	268	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	500	AMP	R\$ 36,36		-R\$ 43,87	-R\$ 50,00			R\$ 36,36	R\$ 18.180,00
239.	67360	273	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM 50 MG, TIPO MEDICAMENTO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	600	AMP	R\$ 15,07	R\$ 12,96	-R\$ 25,11				R\$ 15,07	R\$ 9.042,00
240.	67361	442	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	20000	AMP	R\$ 3,71	-R\$ 5,29	-R\$ 13,51				R\$ 3,71	R\$ 74.200,00
241.	7731	448	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES COMPRIMIDO	500	BLIST	R\$ 2,37	R\$ 5,35	R\$ 0,35				R\$ 2,37	R\$ 1.182,50
242.	7729	268	NORFLOXACINO, 400 MG	40000	COMP	R\$ 0,59	R\$ 0,31	R\$ 0,47	R\$ 0,50			R\$ 0,59	R\$ 23.600,00
243.	82407	271	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	150000	CAPS	R\$ 0,24	R\$ 0,20	R\$ 0,40	-R\$ 0,45			R\$ 0,24	R\$ 36.000,00
244.	57902	268	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	100	AMP	R\$ 1,95	R\$ 1,41	R\$ 2,35				R\$ 1,95	R\$ 195,00
245.	67424	271	ÓLEO DE RÍCINO, PURO FRASCO 60,00 ML	5000	FR								
246.	7737	267	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER	1200000	CAPS	R\$ 0,10	R\$ 0,09	R\$ 0,18				R\$ 0,10	R\$ 120.000,00
247.	7797	268	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	25000	AMP	R\$ 7,86	R\$ 16,38	R\$ 15,24				R\$ 7,86	R\$ 196.500,00
248.	23180	268	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	8000	AMP	R\$ 5,26		R\$ 4,71				R\$ 5,26	R\$ 42.080,00
249.	29232	268	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	20000	COMP	R\$ 0,54	R\$ 0,86	-R\$ 2,64				R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
250.	73106	269	PANCURONIO BROMETO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1000	AMP	R\$ 8,86	R\$ 9,84					R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
251.	7733	267	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	20000	FR	R\$ 1,26	R\$ 1,52	R\$ 2,71				R\$ 1,26	R\$ 25.200,00
252.	2588	267	PARACETAMOL, 500 MG	200000	COMP	R\$ 0,09	R\$ 0,08	R\$ 0,14	R\$ 0,20			R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
253.	7553	267	PARACETAMOL, 750 MG	350000	COMP	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 0,35	R\$ 0,30			R\$ 0,12	R\$ 42.000,00
254.	7734	327	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	5000	COMP	R\$ 0,30	R\$ 0,10					R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
		699											



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

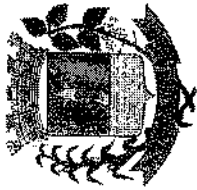
255.	7879	267	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	1000	FR	R\$ 2,18	R\$ 1,49	R\$ 2,97				R\$ 2,97									R\$ 2,97	
256.	36324	773	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	2000	FR	R\$ 2,89	R\$ 3,00	-R\$ 4,38				-R\$ 4,38										R\$ 3,00
257.	7571	274	PIROXICAM, 20 MG	100000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 0,15	R\$ 0,28				R\$ 0,28										R\$ 0,15
258.	7774	270	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUCINOLONA E LIDOCAINA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	3000	FR	R\$ 2,74	R\$ 2,00	R\$ 3,23				R\$ 3,23										R\$ 2,00
259.	7888	448	PREDNISONA COM POSIÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML FRASCO	8000	FR	R\$ 4,19	R\$ 3,67	-R\$ 6,27				-R\$ 6,27										R\$ 3,67
260.	7735	267	PREDNISONA ROSFATO SÓDICO, 5 MG	60000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 0,06	-R\$ 1,14				-R\$ 1,14										R\$ 0,06
261.	7959	267	PREDNISONA, 20 MG	80000	COMP	R\$ 0,14	R\$ 0,13	-R\$ 0,55				-R\$ 0,55										R\$ 0,13
262.	67414	449	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: BACILLUS CEREBUS, CONCENTRAÇÃO: 5 MILHÕES ENDOSPOROS/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, 5ML	40000	FLAC		R\$ 4,23					R\$ 4,23										R\$ 4,23
263.	67363	273	PROGESTERONA 200 MG	80000	CAPS	R\$ 2,80	R\$ 2,40					R\$ 2,40										R\$ 2,40
264.	25747	273	PROGESTERONA, 100 MG	30000	CAPS	R\$ 1,20	R\$ 1,18					R\$ 1,18										R\$ 1,18
265.	20071	267	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	60000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 0,11	-R\$ 0,33				-R\$ 0,33										R\$ 0,11
266.	7565	267	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	6000	AMP	R\$ 2,00	R\$ 1,89	R\$ 2,51				R\$ 2,51										R\$ 1,89
267.	7736	273	PROPATILNITRATO, 10 MG	90000	COMP	R\$ 0,50	R\$ 0,40	R\$ 0,69				R\$ 0,69										R\$ 0,40
268.	7739	267	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	300000	COMP	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,09				R\$ 0,09										R\$ 0,03
269.	73108	298	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + 900UI + 150MG/G, POMADA BISNAGA 45 G	6000	BIS	R\$ 3,35	R\$ 2,59	-R\$ 5,09				-R\$ 5,09										R\$ 2,59
270.	7815	399	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000	6000	FR	R\$ 3,89	R\$ 5,25	R\$ 10,43				R\$ 10,43										R\$ 5,25



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

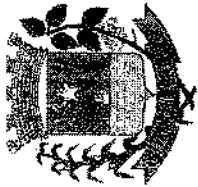
271.	73107	274	UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	500	BIS	R\$ 11,05	R\$ 10,35	-R\$ 17,79	-R\$ 15,00	R\$ 50,00
		918	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLOTRANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G							R\$ 50,00
272.	67566	382	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML	460	AMP		R\$ 0,96	R\$ 1,66		R\$ 52,00
		501								R\$ 52,00
273.	67366	448	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO III 100MG/5mL EV	8000	AMP	R\$ 11,40	R\$ 9,89	-R\$ 18,15		R\$ 52,00
		616								R\$ 52,00
274.	73110	446	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ F, SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	15000	ENV	R\$ 0,72	R\$ 0,63	-R\$ 2,90		R\$ 108,0000
		105								R\$ 108,0000
275.	20073	294	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	8000	FR	R\$ 8,60	R\$ 7,44	-R\$ 14,13		R\$ 50,00
		887								R\$ 50,00
276.	7568	267	SINVASTATINA, 20 MG	800000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 0,07	R\$ 0,13	-R\$ 0,20	R\$ 50,00
		747								R\$ 50,00
277.	25759	267	SINVASTATINA, 40 MG	300000	COMP	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,20	-R\$ 0,25	R\$ 50,00
		745								R\$ 50,00
278.	36335	272	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G	7000	BIS	R\$ 4,21		-R\$ 6,58	-R\$ 6,00	R\$ 50,00
		089								R\$ 50,00
279.	7745	308	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	20000	COMP	R\$ 0,20	R\$ 0,15	R\$ 0,28		R\$ 50,00
		882								R\$ 50,00
280.	7769	308	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	6000	FR	R\$ 4,73		-R\$ 6,75		R\$ 50,00
		884								R\$ 50,00
281.	57903	268	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	2000	AMP	R\$ 6,05		R\$ 1,66		R\$ 52,00
		975								R\$ 52,00
282.	7783	292	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML	2500	FR	R\$ 0,98	R\$ 0,81	-R\$ 2,19	-R\$ 2,00	R\$ 50,00
		345								R\$ 50,00
283.	78086	292	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II (FERRO ELEMENTAR 40MG+125MG SULFATO FERROSO)	200000	COMP	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,07		R\$ 50,00
		344								R\$ 50,00
284.	67569	268	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	2000	FR	R\$ 12,58	R\$ 14,21	-R\$ 23,57		R\$ 50,00
		442								R\$ 50,00
285.	23382	268	TENOXCAM, 20 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA (PÓ)	24000	AMP	R\$ 6,45	R\$ 6,46	-R\$ 9,11		R\$ 50,00
		532								R\$ 50,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

286.	53590 818	269 818	TERRUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	8000	AMP	R\$ 1,29	R\$ 1,50	R\$ 1,82	-R\$ 4,00	R\$ 1,54	R\$ 12.850,00
287.	7780 853	396 853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	300	FR	R\$ 9,29	R\$ 8,04	-R\$ 13,37		R\$ 9,29	R\$ 2.807,00
288.	62370 343	272 343	TIAMINA 100MG/ML AMPOLA 1ML.	3000	AMP	R\$ 8,00		-R\$ 12,10		R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
289.	20944 581	272 581	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	300	FRASC O	R\$ 3,19	R\$ 2,75	-R\$ 4,20		R\$ 3,19	R\$ 957,00
290.	7816 257	278 257	TINIDAZOL, 500 MG	5000	COMP	R\$ 2,71	R\$ 2,02	R\$ 3,40		R\$ 2,71	R\$ 13.550,00
291.	75073 391	381 391	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL, USO POR GESTANTES, NEONATAL E ADULTOS. MÉTODO DE LEITURA FOTOMÉTRICO/AMPEROMÉTRICO, COM QUÍMICA DA GLICOSE DESIDROGENASE; COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS DE ACORDO COM A ISO 15197, COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 10MG/DL E LINEARIDADE ATÉ A FAIXA DE 600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES A ESTES; QUANTIDADE DA AMOSTRA DE NO MÁXIMO 2,0 MICROLITROS E TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 10 SEGUNDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ MANTER A VALIDADE DAS TIRAS APÓS A ABERTURA DO FRASCO. GLICOSIMETRO: MONITOR COMPATÍVEL COM AS TIRAS. PORTÁTIL, DE FÁCIL LEITURA, COM METODOLOGIA DE FUNCIONAMENTO POR FOTOMETRIA. AS TIRAS DEBEM SER UTILIZADAS EM MODELOS DE GLICOSIMETROS NOS QUAIS NÃO HAJA CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, LIGA AUTOMATICAMENTE COM A COLOCAÇÃO DA TIRA DE TESTE E DESLIGA APÓS RETIRÁ-LA; MEMÓRIA PARA 300 OU SUPERIOR RESULTADO.	500000	UN	R\$ 0,30	R\$ 0,38	-R\$ 1,57		R\$ 0,30	R\$ 170.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
292.	3000	R\$ 6,64	R\$ 4,88	FR -R\$ 14,14
293.	3900	R\$ 0,17	R\$ 0,13	COMP -R\$ 0,44
294.	20000	R\$ 3,44	R\$ 0,92	AMP -R\$ 9,50
295.	10000	R\$ 1,44	R\$ 1,09	AMP R\$ 0,89
296.	50000	R\$ 0,14	R\$ 0,11	COMP R\$ 0,21
297.	50000	R\$ 0,10	R\$ 0,09	COMP -R\$ 0,34
298.	8000	R\$ 2,25	R\$ 1,47	AMP
299.	250000	R\$ 0,06	-R\$ 0,32	COMP
300.	30000	R\$ 2,01	R\$ 0,78	FR -R\$ 4,50
301.	30000	R\$ 0,13	R\$ 0,11	COMP -R\$ 0,70
302.	15000	R\$ 0,37	R\$ 0,36	CAPS -R\$ 1,10
303.	500	R\$ 5,90	R\$ 5,99	FR -R\$ 13,00
304.	30000	R\$ 0,27	R\$ 0,15	COMP -R\$ 0,70
305.	6000		R\$ 6,89	BIS -R\$ 25,00
306.	10000	R\$ 0,12	R\$ 0,10	COMP -R\$ 0,80
307.	5000	R\$ 8,35	R\$ 10,72	AMP -R\$ 75,00
308.	5000	R\$ 2,91	R\$ 2,83	AMP -R\$ 13,00
309.	5000	R\$ 3,53	R\$ 4,11	AMP -R\$ 6,30

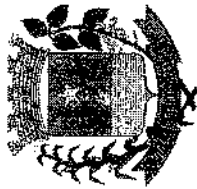


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

310.	79734 436	268	CLINDAMICINA 300MG COMP	20000	COMP	R\$ 1,30	R\$ 1,34	-R\$ 10,90	-R\$ 10,00	-R\$ 8,80	R\$ 1,32	R\$ 26.300,00
311.	79735 118	270	CLOVAZEPAM 0,5MG	10000	COMP	R\$ 0,13	R\$ 0,06	R\$ 0,30	R\$ 0,10	-R\$ 0,50	R\$ 0,15	R\$ 2.100,00
312.	79736 166	272	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	90000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 0,06	-R\$ 1,10	-R\$ 0,75	-R\$ 0,40	R\$ 0,70	R\$ 3.000,00
313.	79749 300	288	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO, FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 5MG/ML + 1MG/ML 5ML	800	FR			R\$ 39,00	R\$ 35,90			R\$ 29.990,00
314.	79737 495	270	COLAGENASE +CLORAFENICOL POMADA	6000	BIS	R\$ 12,97	R\$ 8,95	-R\$ 69,00	-R\$ 65,00	-R\$ 50,00	R\$ 10,35	R\$ 75.760,00
315.	79738 468	337	DESCLORATADINA FRASCO 60 ML	15000	FR	R\$ 10,28	R\$ 4,94	-R\$ 45,00		-R\$ 60,00		R\$ 11.650,00
316.	79749 701	356	DESOGESTREL 75MCG	30000	COMP		R\$ 0,18	-R\$ 0,72	-R\$ 0,85	-R\$ 0,45		R\$ 5.400,00
317.	79749 388	269	DEXAMETASONA 4MG	30000	COMP	R\$ 0,20	R\$ 0,15	-R\$ 2,20	R\$ 0,25	-R\$ 2,00		R\$ 6.000,00
318.	79749 549	429	DIENOGESTE 2MG COMP	30000	COMP	R\$ 1,79	R\$ 0,51	R\$ 2,40	R\$ 2,50	-R\$ 3,00		
319.	79745 780	307	GATIFLOXACINO 0,3%	1500	FR	R\$ 31,68	R\$ 31,04	-R\$ 44,00	-R\$ 45,50	-R\$ 55,00		
320.	79745 185	268	GLICEROL SUPOSITÓRIO INFANTIL	12000	UN	R\$ 4,63	R\$ 0,90	R\$ 2,10	-R\$ 7,00			R\$ 99.480,00
321.	79740 400	273	ISSORBIDA, MONONITRATO 20MG	30000	COMP	R\$ 0,17	R\$ 0,15	-R\$ 0,42	R\$ 0,25	-R\$ 0,55		R\$ 5.000,00
322.	79742 264	273	LOPERAMIDA 2MG COMP	30000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 0,07	-R\$ 0,58	-R\$ 0,65	-R\$ 0,55		R\$ 2.000,00
323.	79754		MENTA PIPERITA SACHÊ	5000	SCH			R\$ 0,90	R\$ 0,90			R\$ 4.500,00
324.	79743 091	335	N-ACETILCISTEINA INJETÁVEL	R\$ 2.000,00	AMP	R\$ 2,28	R\$ 3,51	-R\$ 17,90	-R\$ 18,50	-R\$ 8,00		R\$ 5.890,00
325.	79748 592	313	POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO: 360 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA 12ML	300	FR	R\$ 24,80	30	-R\$ 36,00	-R\$ 40,00	-R\$ 40,00		R\$ 8.200,00
326.	79725 362	272	PROTAMINA 10MG/ML	6.000,00	AMP	R\$ 3,55	R\$ 3,05	-R\$ 5,30	-R\$ 5,50			R\$ 19.000,00
327.	79747 365	272	SERTRALINA 50MG	800.000,00	COMP	R\$ 0,09	R\$ 0,09	-R\$ 0,20	-R\$ 0,18	-R\$ 0,60		R\$ 22.900,00
328.	79744 621	273	SULFATO FERROSO 300MG COMP	30.000,00	COMP	R\$ 1,24		R\$ 0,35	R\$ 0,34			R\$ 19.200,00
329.	79746 287	287	TIAMAZOL 10MG	30.000,00	COMP	R\$ 0,56	R\$ 0,42	R\$ 0,70	R\$ 0,75	-R\$ 9,00		R\$ 18.300,00

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, CLÉBER FONTANA e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.idoc.com.br/verificacao/5476-3A2B-9B92-6CA3> e informe o código 5476-3A2B-9B92-6C



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

330.	7977	824	TROMETAMOL COLÍRIO	5MG	1.500,00	FR	R\$ 39,18	R\$ 23,22	-R\$ 61,00	-R\$ 65,00	R\$ 40,00	R\$ 5.356,70
331.	7978	276 393 279 271	VARFARINA 1MG COMPRIMIDO		30.000	COMP	R\$ 0,29		-R\$ 0,40	R\$ 0,35		R\$ 5.356,70

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, CLEBER FONTANA e MANOEL BRZOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.idoc.com.br/verificacao/5476-3A2B-9B92-6CA3> e informe o código 5476-3A2B-9B92-6C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5476-3A2B-9B92-6CA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 22/11/2022 10:43:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 22/11/2022 12:00:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 22/11/2022 18:17:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5476-3A2B-9B92-6CA3>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 047 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICADO

DATA: 07/01/2022

EDIÇÃO Nº 2428

FLS: 34

ASS: 3

Altera a Portaria Municipal n.º 409 de 22 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 409 de 22 de outubro de 2021, que designa os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio, que passa a ficar assim constituída:

I - PREGOEIROS:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) ALEX BRUNO CHIES;
- c) DANIELA RAITZ.

II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) LORIZETE ARTUZO;
- c) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI;
- d) NILEIDE TEREZINHA PERSZEL;
- e) ALEX BRUNO CHIES;
- f) DANIELA RAITZ.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO IDOC:	34547/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
VALOR MÁXIMO:	RS 10.508.498,10

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 1001: Saúde para nossa gente
- Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte
- Código 51: Rede Municipal de Saúde
- Código 57 : Assistência Farmacêutica
- Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5460	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.30.09.00	303	40.000,00
6100		10.302.1001.2.051		494	102.751,38
5670		10.301.1001.2.047	3.3.90.32.02.00	494	212.478,22
6540		10.303.1001.2.055		000	10,18

Obs: saldo orçamentário em: 16/11/2022.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com às requisições de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E. C. 29/00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E32-5C9B-BA84-F0A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 23/11/2022 10:16:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1E32-5C9B-BA84-F0A7>



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 506/2022

Página:

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
506	Aquisição de Material	28/10/2022	324
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	1077/2022	1078
Local			
32	Departamento de Assistência a Saúde		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		365 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087339	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0270558	FR	10.000,00	8,09	80.900,00
023142	ACICLOVIR, 200 MG Código catálogo de materiais BPS: 268370	COMP	40.000,00	0,25	10.000,00
007825	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267502	COMP	800.000,00	0,05	40.000,00
057896	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML Código catálogo de materiais BPS: BR0327566	AMP	4.000,00	4,55	18.200,00
079716	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP	COMP	30.000,00	2,43	72.900,00
025746	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267504	COMP	100.000,00	0,34	34.000,00
007649	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE 100ML Código catálogo de materiais BPS: BR0308732	FR	4.000,00	4,45	17.800,00
007650	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267505	COMP	180.000,00	0,47	84.600,00
050884	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0278281	AMP	1.500,00	9,28	13.920,00
007652	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0276839	AMP	90.000,00	0,50	45.000,00
007647	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML Código catálogo de materiais BPS: BR0267507	FR	6.000,00	0,86	5.160,00
007653	ALBENDAZOL, 400 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267506	COMP	15.000,00	0,39	5.850,00
025748	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0269462	COMP	20.000,00	0,23	4.600,00
007828	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, 150 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0295605	AMP	5.000,00	10,50	52.500,00
079717	ALOPURINOL 100MG COMP	COMP	30.000,00	0,16	4.800,00
020049	ALOPURINOL, 300 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267509	COMP	50.000,00	0,33	16.500,00
007829	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0446264	FR	6.000,00	4,24	25.440,00
057887	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0446263	FR	12.000,00	5,41	64.920,00
064782	AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML Código catálogo de materiais BPS: BR0268381	AMP	800,00	2,49	1.992,00
007648	AMINOFILINA, 100 MG	COMP	130.000,00	0,10	13.000,00

Emitido por: SAMANTHA MARQUES PECOITS, na versão: 5530 w

21/11/2022 09:30:24



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 506/2022

						Página:2
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267511					
007654	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	2.000,00	1,45	2.900,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0292402					
023143	AMIODARONA, 200 MG	COMP	100.000,00	0,43	43.000,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267510					
007818	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMP	1.200,00	2,10	2.520,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR271710					
007655	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMP	350.000,00	0,06	21.000,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267512					
075063	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMP	3.000,00	18,93	56.790,00	
	Código catálogo de materiais BPS: 271100					
007657	AMOXICILINA, 500 MG	COMP	150.000,00	0,20	30.000,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0271089					
073121	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	10.000,00	7,04	70.400,00	
	Código catálogo de materiais BPS: 0271111					
023149	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG COMPRIMIDOS	COMP	140.000,00	1,40	196.000,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0271217					
023148	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	FR	12.000,00	11,00	132.000,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0448841					
079726	AMPICILINA 500MG CÁPSULA	CAPS	15.000,00	0,37	5.550,00	
007603	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FR-AMPOLA	AMP	600,00	2,14	1.284,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268207					
029228	ANLÓDIPINO BESILATO, 6 MG	COMP	500.000,00	0,04	20.000,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0272434					
014928	ATENÓLÓL, 50 MG	COMP	500.000,00	0,07	35.000,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267517					
007804	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	600,00	2,02	1.212,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0277934					
007822	AZITROMICINA, 500 MG	COMP	50.000,00	0,94	47.000,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267140					
007823	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FR	10.000,00	4,96	49.600,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268949					
073095	BACLOFENO, 10 MG JUDICIAL	COMP	2.000,00	0,15	300,00	
029913	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	FR	2.000,00	16,42	32.840,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267581					
067341	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FR	600,00	7,55	4.530,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0270616					
007763	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	AMP	6.000,00	9,20	55.200,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0270612					
007762	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	AMP	1.500,00	7,75	11.625,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0270613					
079821	BENZÓLIMETRONIDAZÓL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	500,00	5,95	2.975,00	
079727	BETAISTINA 16MG COMP	COMP	30.000,00	0,24	7.200,00	
079728	BETAMETASONA POMADA,	BIS	6.000,00	6,89	41.340,00	
067342	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UN	1.000,00	0,89	890,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268222					
007666	BIPERIDENO, 2 MG	COMP	120.000,00	0,29	34.800,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0270140					
053591	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMP	400,00	2,05	820,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0396604					
079741	BISACÓDIL 5MG COMP	COMP	10.000,00	0,11	1.100,00	
025750	BROMOPRIDA, 10 MG	COMP	200.000,00	0,21	42.000,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0269954					
032399	BROMOPRIDA, 4 MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	FR	6.000,00	1,17	7.020,00	
	Código catálogo de materiais BPS: BR0269956					



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 506/2022

						Página:3
023183	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0269958	AMP	15.000,00	2,64	39.600,00	
007914	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES Código catálogo de materiais BPS: BR0266706	FR	8.000,00	9,01	72.080,00	
007915	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES Código catálogo de materiais BPS: BR0266707	FR	8.000,00	15,42	123.360,00	
018125	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0268994	COMP	200.000,00	0,43	86.000,00	
007808	CAPTOPRIL, 25 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267613	COMP	500.000,00	0,05	25.000,00	
014570	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML Código catálogo de materiais BPS: BR0272454	FR	2.000,00	7,96	15.920,00	
007678	CARBAMAZEPINA, 200 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267618	COMP	350.000,00	0,24	84.000,00	
029235	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO Código catálogo de materiais BPS: BR0270895	COMP	30.000,00	0,08	2.400,00	
007805	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI Código catálogo de materiais BPS: BR0396076	COMP	300.000,00	0,06	18.000,00	
007750	CARBONATO DE LÍTIU, 300 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267621	COMP	300.000,00	0,28	84.000,00	
073096	CARVÃO ATIVADO PÓ PRETO	K	10,00	31,05	310,50	
057888	CARVEDILOL 25MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267567	COMP	100.000,00	0,17	17.000,00	
057889	CARVEDILOL 3,125MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267566	COMP	100.000,00	0,13	13.000,00	
027332	CARVEDILOL, 12,5 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267564	COMP	100.000,00	0,14	14.000,00	
020053	CARVEDILOL, 6,25 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267565	COMP	100.000,00	0,11	11.000,00	
007667	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0331555	FR	8.000,00	7,91	63.280,00	
007567	CEFALEXINA, 500 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267625	CAPS	150.000,00	0,34	51.000,00	
057907	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA Código catálogo de materiais BPS: BR0445915	FR	1.500,00	3,14	4.710,00	
079718	CEFOTAXIMA 500MG	AMP	5.000,00	9,54	47.700,00	
067344	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA FR-AMPOLA Código catálogo de materiais BPS: BR0450890	AMP	20.000,00	7,16	143.200,00	
025758	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE FR-AMPOLA Código catálogo de materiais BPS: BR0450891	AMP	40.000,00	5,11	204.400,00	
007668	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FR-AMPOLA Código catálogo de materiais BPS: BR0442703	AMP	600,00	6,14	3.684,00	
007574	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G Código catálogo de materiais BPS: BR0308736	BIS	2.000,00	2,94	5.880,00	
007669	CETOCONAZOL, 200 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267151	COMP	15.000,00	0,31	4.650,00	
023184	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR -AMPOLA Código catálogo de materiais BPS: BR0448844	AMP	40.000,00	3,49	139.600,00	
073098	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR-AMPOLA	AMP	10.000,00	2,70	27.000,00	
079724	CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) 1000MCG/ML	AMP	5.000,00	2,87	14.350,00	
025751	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0282313	COMP	500.000,00	0,19	95.000,00	
027336	CILOSTAZOL, 100 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0276378	COMP	150.000,00	0,44	66.000,00	
027331	CINARIZINA, 75 MG	COMP	150.000,00	0,41	61.500,00	



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 506/2022

Página:4

	Código catálogo de materiais BPS: BR0267629				
067348	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	BOLSA	5.000,00	23,99	119.950,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR292418				
020054	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMP	80.000,00	0,19	15.200,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267632				
073099	CLARITROMICINA 250MG/5mL SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	200,00	21,78	4.356,00
032400	CLARITROMICINA, 500 MG	COMP	30.000,00	2,03	60.900,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268439				
079732	CLINDAMICINA 150 MG/ML	AMP	5.000,00	3,82	19.100,00
079734	CLINDAMICINA 300MG COMP	COMP	20.000,00	1,32	26.400,00
020055	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMP	100.000,00	0,90	90.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267522				
079735	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	10.000,00	0,15	1.500,00
007672	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	FR	8.000,00	2,49	19.920,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0270120				
023150	CLONAZEPAN, 2 MG	COMP	50.000,00	0,07	3.500,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0270119				
007806	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,2 MG	COMP	3.000,00	0,37	1.110,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0272042				
057904	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMP	3.000,00	0,42	1.260,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0272045				
007674	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	3.000,00	0,55	1.650,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267162				
007675	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	3.000,00	0,57	1.710,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267574				
007612	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ML	FR	5.000,00	2,36	11.800,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0375474				
079736	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	COMP	90.000,00	0,07	6.300,00
079749	CLORIDRATO DE MOXFLOXACINO, FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 5MG/ML + 1MG/ML 5ML	FR	800,00	37,45	29.960,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0340207				
027328	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	FR	2.000,00	6,40	12.800,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0340207				
007751	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMP	120.000,00	0,33	39.600,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267638				
007752	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMP	100.000,00	0,27	27.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267635				
007803	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	1.500,00	1,87	2.805,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268069				
023139	CODEÍNA, 30 MG	COMP	80.000,00	0,77	61.600,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0272782				
079737	COLAGENASE +CLORAFENICOL POMADA	BIS	6.000,00	10,96	65.760,00
057891	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30g	BIS	1.400,00	10,21	14.294,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268958				
057899	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	500,00	1,93	965,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0276283				
079738	DESLORATADINA FRASCO 60 ML	FR	15.000,00	7,61	114.150,00
079729	DESOGESTREL 75MCG	COMP	30.000,00	0,18	5.400,00
007589	DEXAMETASONA 0,1 MG FRASCO 120 ML ELEXIR	FR	12.000,00	3,20	38.400,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268243				
079719	DEXAMETASONA 4MG	COMP	30.000,00	0,20	6.000,00
007685	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10 G	BIS	8.000,00	0,97	7.760,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267643				
007753	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	1.300,00	7,38	9.594,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267187				
007594	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML	AMP	16.000,00	2,24	35.840,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0292427				
007694	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FR	15.000,00	1,70	25.500,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0298454				
007575	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMP	40.000,00	0,08	3.200,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267645				



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 506/2022

					Página:5
073097	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. Código catálogo de materiais BPS: 0270114	AMP	600,00	77,10	46.260,00
007687	DIAZEPAM, 10 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267197	COMP	50.000,00	0,09	4.500,00
007686	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0267194	AMP	2.000,00	0,82	1.640,00
007688	DIAZEPAM, 5 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267196	COMP	30.000,00	0,08	2.400,00
007689	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0271003	AMP	15.000,00	1,07	16.050,00
079739	DIENOGESTE 2MG COMP	COMP	30.000,00	1,80	54.000,00
007695	DIGOXINA, 0,25 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267647	COMP	70.000,00	0,17	11.900,00
007677	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0272336	AMP	14.000,00	4,57	63.980,00
007767	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0272335	FR	3.000,00	1,83	5.490,00
025752	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG Código catálogo de materiais BPS: BR0272333	COMP	60.000,00	0,55	33.000,00
007760	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0272334	AMP	2.000,00	1,57	3.140,00
007629	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0392118	FR	6.000,00	1,77	10.620,00
007692	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0268252	AMP	60.000,00	1,87	112.200,00
007578	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0267205	FR	20.000,00	1,21	24.200,00
007693	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267203	COMP	400.000,00	0,17	68.000,00
027333	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA Código catálogo de materiais BPS: BR0352912	COMP	50.000,00	2,22	111.000,00
057919	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20ML Código catálogo de materiais BPS: BR0268446	AMP	600,00	6,26	3.756,00
042920	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0268960	AMP	1.000,00	2,87	2.870,00
027330	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0268493	COMP	400.000,00	0,09	36.000,00
073100	DOXICICLINA 100 MG CAPSULAS	COMP	30.000,00	0,60	18.000,00
032406	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267651	COMP	300.000,00	0,05	15.000,00
020057	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267652	COMP	400.000,00	0,06	24.000,00
036316	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0448982	SER	1.000,00	23,48	23.480,00
007651	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0268255	AMP	4.000,00	1,48	5.920,00
007820	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0267281	FR	4.000,00	7,41	29.640,00
007821	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267283	COMP	60.000,00	0,47	28.200,00
007630	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0267282	AMP	5.000,00	1,59	7.950,00
007558	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0270621	AMP	50.000,00	3,46	173.000,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 506/2022

					Página:6
007712	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG Código catálogo de materiais BPS: BR0270620	COMP	100.000,00	0,45	45.000,00
007713	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0270622	FR	6.000,00	7,33	43.980,00
057890	ESPIRONOLACTONA, 100MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267654	COMP	30.000,00	0,53	15.900,00
020058	ESPIRONOLACTONA, 25 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267653	COMP	200.000,00	0,26	52.000,00
023140	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL Código catálogo de materiais BPS: BR0270846	SER	4.000,00	12,74	50.960,00
007850	ESTRIOL, 1MG/G CREME VAGINAL BSNAGA 50G - COM APLICADORES Código catálogo de materiais BPS: BR0267208	BIS	2.000,00	9,88	19.760,00
007698	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0271434	COMP	20.000,00	0,84	16.800,00
057908	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0270116	AMP	1.000,00	12,33	12.330,00
075066	EXTRATO DE PLANTAS CÁSCARA-SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75MG Código catálogo de materiais BPS: 399636	CAPS	60.000,00	0,59	35.400,00
075067	EXTRATO DE PLANTAS GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) 500MG Código catálogo de materiais BPS: 399410	CAPS	60.000,00	0,69	41.400,00
075070	EXTRATO DE PLANTAS PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK) SACHÊ 3,5G Código catálogo de materiais BPS: 396414	SCH	30.000,00	0,99	29.700,00
075064	EXTRATO DE PLANTAS, ALCACHOFRAS (CYNARA SCOLYMUS), 300MG Código catálogo de materiais BPS: 395618	CAPS	60.000,00	0,52	31.200,00
029230	EXTRATO DE PLANTAS, EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, COMPOSIÇÃO MAYTENUS ILICIFOLIA, CONCENTRAÇÃO 380 Código catálogo de materiais BPS: BR0396450	CAPS	50.000,00	1,37	68.500,00
029229	EXTRATO DE PLANTAS, GERME DE SOJA, 150 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0395945	CAPS	80.000,00	0,46	36.800,00
046273	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0368779	FR	3.000,00	2,42	7.260,00
001520	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267657	COMP	90.000,00	0,15	13.500,00
007605	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0267107	AMP	3.000,00	2,24	6.720,00
007802	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0300725	AMP	400,00	2,08	832,00
007700	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267660	COMP	100.000,00	0,16	16.000,00
007788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0300723	FR	1.200,00	3,68	4.428,00
007664	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0396470	FR	2.000,00	7,07	14.140,00
067350	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML AMPOLA 10ML Código catálogo de materiais BPS: BR0271950	AMP	1.000,00	4,09	4.090,00
067351	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO Código catálogo de materiais BPS: BR0275963	COMP	50.000,00	0,53	26.500,00
007781	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0292399	AMP	1.000,00	1,78	1.780,00
017768	FLUCONAZOL, 150 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267662	CAPS	30.000,00	0,53	15.900,00
075071	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Código catálogo de materiais BPS: 268510	AMP	500,00	6,35	3.175,00
023151	FLUOXETINA, 20 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0273009	CAPS	1.200.000,00	0,08	96.000,00
007702	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	20.000,00	1,60	32.000,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 506/2022

R. 001.007.000

Página:7

	Código catálogo de materiais BPS: BR0267666				
007583	FUROSEMÍDA, 40 MG	COMP	300.000,00	0,06	18.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267663				
079715	GATIFLOXACINO 0,3%	FR	1.500,00	31,36	47.040,00
067352	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G. CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	BIS	1.000,00	10,00	10.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0448241				
020110	GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO SACHÊ 5G	UN	12.000,00	0,56	6.720,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0325424				
007756	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	500,00	10,31	5.155,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0406309				
007706	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMP	800.000,00	0,03	24.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267671				
079745	GLICEROL SUPOSITÓRIO INFANTIL	UN	12.000,00	2,54	30.480,00
075072	GLICLAZIDA 30MG	COMP	30.000,00	0,11	3.300,00
	Código catálogo de materiais BPS: 442754				
067353	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML	AMP	1.500,00	1,85	2.775,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0270019				
007707	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	10.000,00	0,59	5.900,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267540				
007634	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	20.000,00	0,65	13.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267541				
027334	GLIMEPIRIDA, 2 MG	COMP	500.000,00	0,07	35.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0273119				
007768	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	FR	700,00	3,16	2.212,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0292195				
020060	HALOPERIDOL, 1 MG	COMP	50.000,00	0,18	9.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267670				
007708	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	6.000,00	1,74	10.440,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0292196				
007709	HALOPERIDOL, 5 MG	COMP	100.000,00	0,24	24.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267669				
007807	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	5.000,00	4,82	24.100,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0292194				
007793	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FR 5 ML	AMP	2.000,00	20,62	41.240,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0272796				
007710	HEPARINA SÓDICA, HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	AMP	30.000,00	7,32	219.600,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0448983				
057900	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	700,00	5,70	3.990,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268115				
057911	HIDRALAZINA, 25 MG	COMP	2.000,00	0,32	640,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268111				
025754	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMP	1.000.000,00	0,03	30.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267674				
007711	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	COMP	300.000,00	0,08	24.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267675				
007564	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	AMP	8.000,00	3,66	29.280,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0270220				
007563	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	AMP	5.000,00	6,23	31.150,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0270219				
073101	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 mL	FR	8.000,00	2,12	16.960,00
023138	IBUPROFENO, 600 MG	COMP	200.000,00	0,20	40.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267676				
014925	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	COMP	90.000,00	0,39	35.100,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267292				
007663	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FR	3.000,00	1,27	3.810,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 506/2022

					Página:8
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268331				
079740	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	COMP	30.000,00	0,19	5.700,00
007717	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMP	1.500,00	0,35	525,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0273395				
067355	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	CAPS	5.000,00	0,74	3.700,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR268861				
036317	IVERMECTINA, 6 MG	COMP	3.000,00	0,38	1.140,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0376767				
073102	LACTULOSE 687MG/ML FRASCO 200ML	FR	5.000,00	5,35	26.750,00
073103	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG CÁPSULADE LONGA DURAÇÃO	CAPS	12.000,00	1,24	14.880,00
032684	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG BIRRANHURADOS	COMP	12.000,00	1,06	12.720,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0433280				
023154	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	COMP	12.000,00	1,27	15.240,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0270128				
023155	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMP	40.000,00	1,46	58.400,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0270126				
007757	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMP	8.000,00	0,80	6.400,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0270130				
027329	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	FR	6.000,00	9,86	59.160,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268130				
014926	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	COMP	80.000,00	0,77	61.600,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268129				
007758	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	COMP	60.000,00	0,48	28.800,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268128				
007697	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	UN	168.000,00	0,53	89.040,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0448804				
020187	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 100 MCG + 20 MCG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	UN	21.000,00	0,95	19.950,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0393740				
020063	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMP	250.000,00	0,20	50.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268124				
020064	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMP	250.000,00	0,20	50.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268123				
023137	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	COMP	250.000,00	0,27	67.500,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268859				
020065	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMP	250.000,00	0,16	40.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268125				
029234	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BSNAGA 30 G - SEM APLICADORES	BIS	5.000,00	2,05	10.250,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0269846				
007599	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 20 ML (SEM VASO CONSTRITOR)	FR	10.000,00	6,32	63.200,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0269843				
007598	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	FR	800,00	6,91	5.528,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0269850				
067425	LISDEXANFETAMINA 30MG CÁPSULAS	CAPS	1.008,00	9,20	9.273,60
	Código catálogo de materiais BPS: BR0407328				
079742	LOPERAMIDA 2MG COMP	COMP	30.000,00	0,08	2.400,00
020067	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	FR	7.000,00	2,30	16.100,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0273467				
020066	LORATADINA, 10 MG	COMP	80.000,00	0,08	6.400,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0273466				
020088	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMP	2.500.000,00	0,07	175.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268856				
007720	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG,ML,APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.FRASCO 30ML	FR	1.500,00	1,66	2.490,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267694				
007824	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	3.000,00	10,23	30.690,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 506/2022

Página:9

	Código catálogo de materiais BPS: BR0398702				
079751	MENTA PIPERITA SACHÊ	SCH	5.000,00	0,90	4.500,00
007718	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMP	200.000,00	0,13	26.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0297690				
007721	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMP	1.400.000,00	0,12	168.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267691				
025755	METILDOPA, 250 MG	COMP	350.000,00	0,44	154.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267689				
057901	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMP	200,00	2,08	416,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268264				
057916	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO, 500 MG, FRASCO AMPOLA	FR	1.000,00	14,39	14.390,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0271599				
007786	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	FR	2.000,00	0,91	1.820,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267311				
007596	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	50.000,00	0,77	38.500,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267310				
007723	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	COMP	60.000,00	0,09	5.400,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267312				
057910	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	AMP	600,00	18,20	10.920,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0345259				
029233	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	80.000,00	0,49	39.200,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0276857				
007759	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES BISNAGA 50 G	BIS	5.000,00	5,20	26.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0345300				
007724	METRONIDAZOL, 250 MG	COMP	80.000,00	0,18	14.400,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267717				
007772	METRONIDAZOL, 250 MGBENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	500,00	5,95	2.975,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0266863				
023185	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	AMP	1.400,00	5,18	7.252,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268498				
007776	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	BIS	2.000,00	5,88	11.760,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268162				
067357	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	AMP	3.000,00	3,36	10.080,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268481				
053585	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMP	2.000,00	3,34	6.680,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268481				
027335	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	3.000,00	2,53	7.590,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0304871				
007701	MULTIVITAMINAS, VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FR	6.000,00	4,98	29.880,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0304148				
079743	N-ACETILCISTEINA INJETÁVEL	AMP	2.000,00	2,89	5.780,00
078085	NALOXONA 0,4mg/mL AMPOLA 1mL	AMP	100,00	5,86	586,00
014927	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10G	BIS	10.000,00	1,60	16.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0273167				
007726	NIFEDIPINA, 20 MG	COMP	200.000,00	0,17	34.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267729				
007817	NIMESULIDA, 100 MG	COMP	200.000,00	0,14	28.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0273710				
007728	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FR	2.000,00	3,14	6.280,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267378				
007727	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 60G - COM APLICADORES	BIS	8.000,00	2,87	22.960,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0266788				
007775	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CAPS	80.000,00	0,36	28.800,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268273				
067359	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	500,00	36,36	18.180,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268970				
067360	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM 50 MG, TIPO MEDICAMENTO INJETÁVEL	AMP	600,00	14,02	8.412,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 508/2022

P. 18.4.1.1

Página:10

	AMPOLA 2ML				
	Código catálogo de materiais BPS: BR0273719				
067361	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMP	20.000,00	3,71	74.200,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0442584				
007731	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES COMPRIMIDO	BLIST	500,00	2,89	1.345,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0448808				
007729	NORFLOXACINO, 400 MG	COMP	40.000,00	0,47	18.800,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268851				
032407	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CAPS	150.000,00	0,28	42.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0271606				
057802	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMP	100,00	1,90	190,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268277				
007732	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER	CAPS	1.200.000,00	0,12	144.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267712				
007797	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	AMP	25.000,00	7,86	196.500,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268160				
023180	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	AMP	8.000,00	4,99	39.920,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268504				
029232	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	COMP	20.000,00	0,70	14.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0268505				
073106	PANCURONIO BROMETO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	1.000,00	9,35	9.350,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0269567				
007733	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FR	20.000,00	1,83	36.600,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267777				
007580	PARACETAMOL, 500 MG	COMP	200.000,00	0,13	26.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267778				
007552	PARACETAMOL, 750 MG	COMP	350.000,00	0,22	77.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267779				
007734	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	COMP	5.000,00	0,20	1.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0327699				
007879	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	FR	1.000,00	2,21	2.210,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267773				
036324	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	FR	2.000,00	2,95	5.900,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0363597				
007571	PIROXICAM, 20 MG	COMP	100.000,00	0,20	20.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0274036				
079748	POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO: 380 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA 12ML	FR	300,00	27,40	8.220,00
007774	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3.85MG + 0.275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	FR	3.000,00	2,86	7.980,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0270229				
007880	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORALFRASCO 60ML FRASCO	FR	8.000,00	3,93	31.440,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0448595				
007735	PREDNISONA FOSFATO SÓDICO, 5 MG	COMP	60.000,00	0,09	5.400,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267741				
007569	PREDNISONA, 20 MG	COMP	80.000,00	0,21	16.800,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267743				
067414	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: BACILLUS CEREBUS, CONCENTRAÇÃO: 5 MILHÕES ENDÓSPOROS/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, 5ML	FLAC	40.000,00	4,23	169.200,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0449024				
067363	PROGESTERONA 200 MG	CAPS	80.000,00	2,60	208.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0273952				
025757	PROGESTERONA, 100 MG	CAPS	30.000,00	1,19	35.700,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0273953				
007565	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	6.000,00	2,13	12.780,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR267769				
020071	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMP	60.000,00	0,15	9.000,00
	Código catálogo de materiais BPS: BR0267768				



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 506/2022

Página:

Página:11

007736	PROPATILNITRATO, 10 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0273135	COMP	90.000,00	0,55	49.500,00
007739	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267772	COMP	300.000,00	0,05	15.000,00
079725	PROTAMINA 10MG/ML	AMP	6.000,00	3,30	19.800,00
073108	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + + 900UI + 150MG/G, POMADA BISNAGA 45 G	BIS	6.000,00	2,97	17.820,00
007815	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0399414	FR	6.000,00	6,52	39.120,00
073107	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G Código catálogo de materiais BPS: BR0274918	BIS	500,00	10,70	5.350,00
067366	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO III 100MG/5ML EV Código catálogo de materiais BPS: BR0448616	AMP	8.000,00	10,64	85.120,00
073110	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	ENV	15.000,00	0,68	10.200,00
020073	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES Código catálogo de materiais BPS: BR0294887	FR	8.000,00	8,02	64.160,00
079747	SERTRALINA 50MG	COMP	800.000,00	0,09	72.000,00
007568	SINVASTATINA, 20 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267747	COMP	800.000,00	0,09	72.000,00
025759	SINVASTATINA, 40 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267745	COMP	300.000,00	0,15	45.000,00
036325	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G Código catálogo de materiais BPS: BR0272089	BIS	7.000,00	4,21	29.470,00
007745	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG Código catálogo de materiais BPS: BR0308882	COMP	20.000,00	0,21	4.200,00
007769	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0308884	FR	6.000,00	4,73	28.380,00
067365	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML Código catálogo de materiais BPS: BR0272839	AMP	400,00	1,31	524,00
057903	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML Código catálogo de materiais BPS: BR0268075	AMP	2.000,00	3,86	7.720,00
079744	SULFATO FERROSO 300MG COMP	COMP	30.000,00	0,64	19.200,00
007783	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0292345	FR	2.500,00	0,90	2.250,00
078086	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II (FERRO ELEMENTAR 40MG+125MG SULFATO FERROSO)	COMP	200.000,00	0,05	10.000,00
067369	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA Código catálogo de materiais BPS: BR0268442	FR	2.000,00	13,39	26.780,00
023182	TENOXCAM, 20 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA (PÓ) Código catálogo de materiais BPS: BR0268532	AMP	24.000,00	6,46	155.040,00
053590	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0269818	AMP	8.000,00	1,54	12.320,00
007780	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0396853	FR	300,00	8,67	2.601,00
079746	TIAMAZOL 10MG	COMP	30.000,00	0,61	18.300,00
067370	TIAMINA 100MG/ML AMPOLA 1ML Código catálogo de materiais BPS: BR0272343	AMP	3.000,00	8,00	24.000,00
020944	TIMOLOL, 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML Código catálogo de materiais BPS: BR0272581	FR	300,00	2,97	891,00
007816	TINIDAZOL, 500 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0278257	COMP	5.000,00	2,71	13.550,00
084984	Tiras reagentes para medição de glicemia capilar, venosa, arterial, uso por gestantes, neonatal e adultos. Método de leitura fotométrico/amperométrico, com química da glicose desidrogenase; com leitura em monitor portátil. Fornecendo resultados precisos de acordo com a ISO 15197, com sensibilidade na faixa de 10mg/dl e linearidade até a	UN	500.000,00	0,34	170.000,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 506/2022

1. - Objeto:

Página:12

faixa de 600 mg/dl, aceitando valores inferiores ou superiores a estes; quantidade da amostra de no máximo 2,0 microlitros e tempo de resposta igual ou inferior a 10 segundos. A embalagem deverá manter a validade das tiras após a abertura do frasco. Glicosímetro: Monitor compatível com as tiras, portátil, de fácil leitura, com metodologia de funcionamento por fotometria, as tiras devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho, liga automaticamente com a colocação da tira de teste e desliga após retirá-la; memória para 300 ou superior resultado, com data e hora. Os glicosímetros deverão ser fornecidos em forma de doação.

007770	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML Código catálogo de materiais BPS: BR0271581	FR	3.000,00	5,76	17.280,00
073111	TOPIRAMATO, 50 MG	COMP	3.900,00	0,15	585,00
073112	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	10.000,00	1,14	11.400,00
053894	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0292382	AMP	20.000,00	2,18	43.600,00
079774	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG COLÍRIO	FR	1.500,00	34,13	51.195,00
079723	VARFARINA 1MG COMPRIMIDO	COMP	30.000,00	0,32	9.600,00
007947	VARFARINA SODICA, 5 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0279289	COMP	50.000,00	0,15	7.500,00
007746	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG Código catálogo de materiais BPS: BR0267425	COMP	50.000,00	0,10	5.000,00
057921	VITAMINAS DO COMPLEXO B (TIAMINA 4MG +RIBOFLAVINNA 1MG + PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG + DEXPANTENOL 3MG) AMPOLA 2ML Código catálogo de materiais BPS: BR0363088	AMP	8.000,00	1,86	14.880,00
007683	VITAMINAS DO COMPLEXO B. B1,B2,B3,B5,B6 Código catálogo de materiais BPS: BR0272091	COMP	250.000,00	0,06	15.000,00
				TOTAL	10.508.498,10
				TOTAL GERAL	10.508.498,10

Proc. Administrativo 5- 34.547/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-PE - Pregões

Data: 29/11/2022 às 11:57:27

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-AS-AF-CAF, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-PE, SMA-PGM-JEA, TERMOS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO DE MEDICAMENTOS R\$ 10.508.498,10

Segue o parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1583_2022_Proc_34547_Fase_Interna_Pregao_Eletronico_Registro_de_Precos_medicamentos_para_dispensacao_084-7013-08AF-ACB6



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1583/2022

PROCESSO Nº : 34547/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA 24 Horas, ao custo máximo de R\$ 10.508.498,10 (dez milhões quinhentos e oito mil quatrocentos e noventa e oito e dez centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.²

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93³ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

² "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Dirito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02) e a forma eletrônica para a disputa (Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item unitário;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade com base na necessidade de atender as demandas das Farmácias Municipais, Unidades de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento, suprimindo a necessidade de fornecimento gratuito para a população conforme demanda pretérita;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Alex Bertulini; Altermed Mat Med Hosp Ltda, Medicamentos de AZ Ltda – EPP, Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda, além de pesquisa no Banco de Preços do Portal da Saúde e os preços registrados no Pregão 115/2022, sendo que para obter a média foram desconsiderados os orçamentos de valores mais elevados e o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Ademais, a Secretaria seguiu as orientações efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em sede do APA nº. 21598. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº. 123/06⁵, em razão de não ser vantajoso para a Administração, o que foi devidamente justificado no Termo de Referência e documentação anexa ao processo licitatório do Pregão Eletrônico nº. 48/2017. Ainda, respalda-se no fato do Município possuir legislação própria para o caso prevendo a possibilidade de não aplicar a exclusividade de competição somente entre ME e EPP na hipótese de haver “risco de fornecimento considerado alto”, segundo preceitua o art. 35, § 2º,

⁵ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

59

da Lei Municipal nº. 3906/2011⁶.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA 24 Horas, ao custo máximo de R\$ 10.508.498,10 (dez milhões quinhentos e oito mil quatrocentos e noventa e oito e dez centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V7); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,º da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de novembro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁶ "Art. 35 - Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas. (...) § 2º - Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo." (grifei)

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0B4-7013-08AF-ACB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 29/11/2022 11:57:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B0B4-7013-08AF-ACB6>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº210/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1078/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro - Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15 de dezembro de 2022 às 09h00min

UASG: 987565 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Daniela Raitz, Samantha Marques Pécoits e Alex Bruno Chies, designados pela Portaria nº 47/2022 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **15 de dezembro de 2022 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, itens desertos do dos Pregões Eletrônicos 181/2021 e 44/2022.

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2149/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3520-2136 / 3523-0562.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO e FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com.
 - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar para a pregoeira.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até quatro casas decimais após a vírgula.**
- 7.7 A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **15 de dezembro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 8.9 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo
- 8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.14 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.7 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.7.1 **Alvará Sanitário de Licença de Funcionamento** da empresa proponente, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme disposto na Lei Federal 6.360/76, no artigo 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013, e artigo 5º, inciso I da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, art. 5º, I.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.7.2 **Alvará de Localização e Funcionamento da proponente**, fornecida pelo Município sede da empresa, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.
- 10.7.3 **Certidão de Regularidade do Conselho Federal de Farmácia - CFF e/ou Conselho Regional de Farmácia - CRF** do farmacêutico responsável, com prazo de validade em vigor, conforme exigência do artigo 24º da Lei Federal nº 3.820/60.
- 10.7.4 **Cópia da Autorização de Funcionamento - AFE**, pertinente ao objeto licitado, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à empresa, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e artigo 3º da Resolução RCD nº 16/2014, **quando aplicável**.
- 10.7.5 **Autorização Especial - AE**, expedida pela ANVISA, quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução RDC nº 16/2014, **quando aplicável**.
- 10.8. Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
- 10.9. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.9.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.4 - Habilitação Jurídica, 10.5 - Qualificação econômico-financeira e 10.6 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.9.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao.franciscobeltrao@gmail.com**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 11.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5. **A proposta deverá conter:**

11.5.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2. **Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**

11.5.2.1. Deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no artigo 2º da Resolução nº 03/2011 - CMED para obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

11.5.2.2. Conforme o art. 3º da Resolução nº 03/2011-CMED, o PMVG deverá ser calculado a partir da seguinte fórmula: $PMVG = PF * (1 - CAP)$.

11.5.2.3. Nos casos em que não é aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações, o distribuidor é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e artigo 5º, §1º, da Resolução nº 02/2018 - CMED).

11.5.2.4. Deverá ser aplicada a isenção tributária conforme Convênio(s) ICMS - Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ nº 87/2002 e seguintes, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária no preço dos medicamentos, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

11.5.2.5. Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP e/ou recusa em conceder a isenção prevista nos Convênios CONFAZ, será encaminhada denúncia à CMED e ao Ministério Público.

11.5.3. **Indicação/especificação produtos, marca e número da ANVISA (se houver);**

11.5.4. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5. **Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;**

11.5.6. **O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até quatro casas decimais (0,0000).**

11.5.7. **A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 11.5.8. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6. Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta final (licitante vencedor):**
- 11.6.1. **Cópia do Certificado de Registro do medicamento** cotado ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, em atendimento ao artigo 5º, inciso IV da Portaria nº 2.814/98, e demais legislações vigentes pertinentes a matéria.
- 11.7. As empresas DEVERÃO encaminhar a documentação solicitada nos itens 10.6.1; na ordem sequencial numérica dos itens da proposta, indicando no lado superior direito do documento o número do item a que se refere OU nome do arquivo equivalente ao item.**
- 11.8. **Todos os documentos de qualificação técnica solicitados serão analisados por Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 11.9. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1. A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Samantha Pécoits. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 17.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são vinculados ao E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5460	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.30.09.00	303
6100		10.302.1001.2.051		494
5670		10.301.1001.2.047		494
6540		10.303.1001.2.055	3.3.90.32.02.00	000

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.8. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

- 19.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

20. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21. DAS PENALIDADES

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 21.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

21.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 21.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 21.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 21.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 21.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 21.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

- 21.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 21.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

- 24.12. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-bre> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 24.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.16. A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.17. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 24.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.21. **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 24.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 24.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.
- 24.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 24.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 210/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:**

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código	Código BR	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	67339	270558	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	10.000,00	FR	8,09	80.900,00
2	23142	268370	ACICLOVIR, 200 MG ??	40.000,00	COMP	0,25	10.000,00
3	7825	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	800.000,00	COMP	0,05	40.000,00
4	57896	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	4.000,00	AMP	4,55	18.200,00
5	79716	278338	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG COMP	30.000,00	COMP	2,43	72.900,00
6	25746	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	100.000,00	COMP	0,34	34.000,00
7	7649	308732	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE 100ML	4.000,00	FR	4,45	17.800,00
8	7650	267505	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	180.000,00	COMP	0,47	84.600,00
9	50884	278281	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1.500,00	AMP	9,28	13.920,00
10	7652	276839	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	90.000,00	AMP	0,50	45.000,00
11	7647	267507	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	6.000,00	FR	0,86	5.160,00
12	7653	267506	ALBENDAZOL, 400 MG	15.000,00	COMP	0,39	5.850,00
13	25748	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	20.000,00	COMP	0,23	4.600,00
14	7828	295605	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, 150 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	5.000,00	AMP	10,50	52.500,00
15	79717	267508	ALOPURINOL 100MG COMP	30.000,00	COMP	0,16	4.800,00
16	20049	267509	ALOPURINOL, 300 MG	50.000,00	COMP	0,33	16.500,00
17	7829	446264	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	6.000,00	FR	4,24	25.440,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

18	57887	446263	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	12.000,00	FR	5,41	64.920,00
19	64782	268381	AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	800,00	AMP	2,49	1.992,00
20	7648	267511	AMINOFILINA, 100 MG	130.000,00	COMP	0,10	13.000,00
21	7654	292402	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	2.000,00	AMP	1,45	2.900,00
22	23143	267510	AMIODARONA, 200 MG	100.000,00	COMP	0,43	43.000,00
23	7818	271710	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	1.200,00	AMP	2,10	2.520,00
24	7655	267512	AMFTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	350.000,00	COMP	0,06	21.000,00
25	75063	271100	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	3.000,00	AMP	18,93	56.790,00
26	7657	271089	AMOXICILINA, 500 MG	150.000,00	COMP	0,20	30.000,00
27	73121	271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	10.000,00	FR	7,04	70.400,00
28	23148	448841	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	12.000,00	FR	11,00	132.000,00
29	23149	271217	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG COMPRIMIDOS	140.000,00	COMP	1,40	196.000,00
30	79726	267515	AMPICILINA 500MG CÁPSULA	15.000,00	CAPS	0,37	5.550,00
31	7603	268207	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FR-AMPOLA	600,00	AMP	2,14	1.284,00
32	29228	272434	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG	500.000,00	COMP	0,04	20.000,00
33	14928	267517	ATENÓLOL, 50 MG	500.000,00	COMP	0,07	35.000,00
34	7804	277934	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	600,00	AMP	2,02	1.212,00
35	7822	267140	AZITROMICINA, 500 MG	50.000,00	COMP	0,94	47.000,00
36	7823	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	10.000,00	FR	4,96	49.600,00
37	73095	271746	BACLOFENO, 10 MG JUDICIAL	2.000,00	COMP	0,15	300,00
38	29913	267581	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	2.000,00	FR	16,42	32.840,00
39	67341	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	600,00	FR	7,55	4.530,00
40	7763	270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	6.000,00	AMP	9,20	55.200,00
41	7762	270613	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	1.500,00	AMP	7,75	11.625,00
42	79821	394856	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	500,00	FR	5,95	2.975,00
43	79727	267936	BETAISTINA 16MG COMP	30.000,00	COMP	0,24	7.200,00
44	79728	270588	BETAMETASONA POMADA,	6.000,00	BIS	6,89	41.340,00
45	67342	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	1.000,00	UN	0,89	890,00
46	7666	270140	BIPERIDENO, 2 MG	120.000,00	COMP	0,29	34.800,00
47	53591	396604	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	400,00	AMP	2,05	820,00
48	79741	269603	BISACODIL 5MG COMP	10.000,00	COMP	0,11	1.100,00
49	25750	269954	BROMOPRIDA, 10 MG	200.000,00	COMP	0,21	42.000,00
50	32399	269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML GOTAS FRASCO	6.000,00	FR	1,17	7.020,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			10ML				
51	23183	269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	15.000,00	AMP	2,64	39.600,00
52	7914	266706	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	8.000,00	FR	9,01	72.080,00
53	7915	266707	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	8.000,00	FR	15,42	123.360,00
54	18125	268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	200.000,00	COMP	0,43	86.000,00
55	7808	267613	CAPTOPRIL, 25 MG	500.000,00	COMP	0,05	25.000,00
56	14570	272454	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	2.000,00	FR	7,96	15.920,00
57	7678	267618	CARBAMAZEPINA, 200 MG	350.000,00	COMP	0,24	84.000,00
58	29235	270895	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO	30.000,00	COMP	0,08	2.400,00
59	7805	396076	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	300.000,00	COMP	0,06	18.000,00
60	7750	267621	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	300.000,00	COMP	0,28	84.000,00
61	73096	348073	CARVÃO ATIVADO PÓ PRETO	10,00	K	31,05	310,50
62	57888	267567	CARVEDILOL 25MG	100.000,00	COMP	0,17	17.000,00
63	57889	267566	CARVEDILOL 3,125MG	100.000,00	COMP	0,13	13.000,00
64	27332	267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	100.000,00	COMP	0,14	14.000,00
65	20053	267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	100.000,00	COMP	0,11	11.000,00
66	7667	331555	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	8.000,00	FR	7,91	63.280,00
67	7567	267625	CEFALEXINA, 500 MG	150.000,00	CAPS	0,34	51.000,00
68	57907	460699	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	1.500,00	FR	3,14	4.710,00
69	79718	268410	CEFOTAXIMA 500MG	5.000,00	AMP	9,54	47.700,00
70	25758	450890	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE FR-AMPOLA	40.000,00	AMP	5,11	204.400,00
71	67344	450891	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA FR-AMPOLA	20.000,00	AMP	7,16	143.200,00
72	7668	442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FR-AMPOLA	600,00	AMP	6,14	3.684,00
73	7574	308736	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	2.000,00	BIS	2,94	5.880,00
74	7669	267151	CETOCONAZOL, 200 MG	15.000,00	COMP	0,31	4.650,00
75	23184	448844	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR -AMPOLA	40.000,00	AMP	3,49	139.600,00
76	73098	448844	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR-AMPOLA	10.000,00	AMP	2,70	27.000,00
77	79724	426098	CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) 1000MCG/ML	5.000,00	AMP	2,87	14.350,00
78	25751	282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	500.000,00	COMP	0,19	95.000,00
79	27336	276378	CILOSTAZOL, 100 MG	150.000,00	COMP	0,44	66.000,00
80	27331	267629	CINARIZINA, 75 MG	150.000,00	COMP	0,41	61.500,00
81	67348	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	5.000,00	BOLSA	23,99	119.950,00
82	20054	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	80.000,00	COMP	0,19	15.200,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

83	73099	269986	CLARITROMICINA 250MG/5ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML ????	200,00	FR	21,78	4.356,00
84	32400	268439	CLARITROMICINA, 500 MG	30.000,00	COMP	2,03	60.900,00
85	79732	292419	CLINDAMICINA 150 MG/ML	5.000,00	AMP	3,82	19.100,00
86	79734	268436	CLINDAMICINA 300MG COMP	20.000,00	COMP	1,32	26.400,00
87	20055	267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG	100.000,00	COMP	0,90	90.000,00
88	79735	270118	CLONAZEPAM 0,5MG	10.000,00	COMP	0,15	1.500,00
89	7672	270120	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	8.000,00	FR	2,49	19.920,00
90	23150	270119	CLONAZEPAN, 2 MG	50.000,00	COMP	0,07	3.500,00
91	7606	272042	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,2 MG	3.000,00	COMP	0,37	1.110,00
92	57904	272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	3.000,00	COMP	0,42	1.260,00
93	7674	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	3.000,00	AMP	0,55	1.650,00
94	7675	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	3.000,00	AMP	0,57	1.710,00
95	7612	375474	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ML	5.000,00	FR	2,36	11.800,00
96	79736	272166	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	90.000,00	COMP	0,07	6.300,00
97	79749	288300	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO, FOSFATO DISSODÍCO DE DEXAMETASONA 5MG/ML + 1MG/ML 5ML	800,00	FR	37,45	29.960,00
98	27328	340207	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	2.000,00	FR	6,40	12.800,00
99	7751	267638	CLORPROMAZINA, 100 MG	120.000,00	COMP	0,33	39.600,00
100	7752	267635	CLORPROMAZINA, 25 MG	100.000,00	COMP	0,27	27.000,00
101	7803	268069	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	1.500,00	AMP	1,87	2.805,00
102	23139	272782	CODEÍNA, 30 MG	80.000,00	COMP	0,77	61.600,00
103	79737	270495	COLAGENASE +CLORAFENICOL POMADA	6.000,00	BIS	10,96	65.760,00
104	57891	268958	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30g	1.400,00	BIS	10,21	14.294,00
105	57899	276283	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	500,00	AMP	1,93	965,00
106	79738	337468	DESLORATADINA FRASCO 60 ML	15.000,00	FR	7,61	114.150,00
107	79729	356701	DESOGESTREL 75MCG	30.000,00	COMP	0,18	5.400,00
108	7589	268243	DEXAMETASONA 0,1 MG FRASCO 120 ML ELEXIR	12.000,00	FR	3,20	38.400,00
109	79719	269388	DEXAMETASONA 4MG	30.000,00	COMP	0,20	6.000,00
110	7685	267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10 G	8.000,00	BIS	0,97	7.760,00
111	7753	267187	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	1.300,00	FR	7,38	9.594,00
112	7594	292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML	16.000,00	AMP	2,24	35.840,00
113	7694	298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	15.000,00	FR	1,70	25.500,00
114	7575	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	40.000,00	COMP	0,08	3.200,00
115	73097	425182	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	600,00	AMP	77,10	46.260,00
116	7687	267197	DIAZEPAM, 10 MG	50.000,00	COMP	0,09	4.500,00
117	7688	267195	DIAZEPAM, 5 MG	30.000,00	COMP	0,08	2.400,00
118	7686	267194	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2.000,00	AMP	0,82	1.640,00
119	7689	271003	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML	15.000,00	AMP	1,07	16.050,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML				
120	79739	429549	DIENOGESTE 2MG COMP	30.000,00	COMP	1,80	54.000,00
121	7695	267647	DIGOXINA, 0,25 MG	70.000,00	COMP	0,17	11.900,00
122	7677	272336	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	14.000,00	AMP	4,57	63.980,00
123	7767	272335	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	3.000,00	FR	1,83	5.490,00
124	25752	272333	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	60.000,00	COMP	0,55	33.000,00
125	7760	272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML??	2.000,00	AMP	1,57	3.140,00
126	7629	392118	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	6.000,00	FR	1,77	10.620,00
127	7693	267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	400.000,00	COMP	0,17	68.000,00
128	7692	268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	60.000,00	AMP	1,87	112.200,00
129	7578	267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	20.000,00	FR	1,21	24.200,00
130	27333	352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	50.000,00	COMP	2,22	111.000,00
131	57919	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20ML	600,00	AMP	6,26	3.756,00
132	42920	268960	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1.000,00	AMP	2,87	2.870,00
133	27330	268493	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	400.000,00	COMP	0,09	36.000,00
134	73100	271035	DOXICICLINA 100 MG CAPSULAS	30.000,00	COMP	0,60	18.000,00
135	32406	267651	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	300.000,00	COMP	0,05	15.000,00
136	20057	267652	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	400.000,00	COMP	0,06	24.000,00
137	36316	448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML	1.000,00	SER	23,48	23.480,00
138	7651	268255	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	4.000,00	AMP	1,48	5.920,00
139	7821	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG	60.000,00	COMP	0,47	28.200,00
140	7820	267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	4.000,00	FR	7,41	29.640,00
141	7630	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	5.000,00	AMP	1,59	7.950,00
142	7713	270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	6.000,00	FR	7,33	43.980,00
143	7558	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	50.000,00	AMP	3,46	173.000,00
144	7712	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA,	100.000,00	COMP	0,45	45.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			10MG + 250MG				
145	57890	267654	ESPIRONOLACTONA, 100MG	30.000,00	COMP	0,53	15.900,00
146	20058	267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	200.000,00	COMP	0,26	52.000,00
147	23140	270846	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	4.000,00	SER	12,74	50.960,00
148	7850	267208	ESTRIOL, 1MG/G CREME VAGINAL BSNAGA 50G - COM APLICADORES	2.000,00	BIS	9,88	19.760,00
149	7698	271434	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG	20.000,00	COMP	0,84	16.800,00
150	57908	270116	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	1.000,00	AMP	12,33	12.330,00
151	75066	399636	EXTRATO DE PLANTAS CÁSCARA-SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75MG	60.000,00	CAPS	0,59	35.400,00
152	75067	399410	EXTRATO DE PLANTAS GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) 500MG	60.000,00	CAPS	0,69	41.400,00
153	75070	396414	EXTRATO DE PLANTAS PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK) SACHÊ 3,5G	30.000,00	SCH	0,99	29.700,00
154	75064	395618	EXTRATO DE PLANTAS, ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS), 300MG	60.000,00	CAPS	0,52	31.200,00
155	29230	396450	EXTRATO DE PLANTAS, EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, COMPOSIÇÃO MAYTENUUS ILICIFOLIA, CONCENTRAÇÃO 380	50.000,00	CAPS	1,37	68.500,00
156	29229	395945	EXTRATO DE PLANTAS, GERME DE SOJA, 150 MG	80.000,00	CAPS	0,46	36.800,00
157	46273	368779	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	3.000,00	FR	2,42	7.260,00
158	1520	267657	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	90.000,00	COMP	0,15	13.500,00
159	7605	267107	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	3.000,00	AMP	2,24	6.720,00
160	7700	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	100.000,00	COMP	0,16	16.000,00
161	7802	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	400,00	AMP	2,08	832,00
162	7788	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	1.200,00	FR	3,69	4.428,00
163	7664	396470	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	2.000,00	FR	7,07	14.140,00
164	67350	271950	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML AMPOLA 10ML	1.000,00	AMP	4,09	4.090,00
165	67351	275963	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	50.000,00	COMP	0,53	26.500,00
166	7781	292399	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1.000,00	AMP	1,78	1.780,00
167	17768	267662	FLUCONAZOL, 150 MG	30.000,00	CAPS	0,53	15.900,00
168	75071	268510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	500,00	AMP	6,35	3.175,00
169	23151	273009	FLUOXETINA, 20 MG	1.200.000,00	CAPS	0,08	96.000,00
170	7702	267666	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	20.000,00	AMP	1,60	32.000,00
171	7583	267663	FUROSEMIDA, 40 MG	300.000,00	COMP	0,06	18.000,00
172	79715	307780	GATIFLOXACINO 0,3%	1.500,00	FR	31,36	47.040,00
173	67352		GEL HIDRATANTE COM ALGINAÇO DE	1.000,00	BIS	10,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			CÁLCIO E SÓDIO 85G. CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERELIDADE ESTÉRIL				
174	20110	325424	GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO SACHÊ 5G	12.000,00	UN	0,56	6.720,00
175	7756	406308	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	500,00	FR	10,31	5.155,00
176	7706	267671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	800.000,00	COMP	0,03	24.000,00
177	79745	268185	GLICEROL SUPOSITÓRIO INFANTIL	12.000,00	UN	2,54	30.480,00
178	75072	442754	GLICLAZIDA 30MG	30.000,00	COMP	0,11	3.300,00
179	67353	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML	1.500,00	AMP	1,85	2.775,00
180	7707	267540	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	10.000,00	AMP	0,59	5.900,00
181	7634	267541	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	20.000,00	AMP	0,65	13.000,00
182	27334	273119	GLIMEPIRIDA, 2 MG	500.000,00	COMP	0,07	35.000,00
183	7768	292195	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	700,00	FR	3,16	2.212,00
184	20060	267670	HALOPERIDOL, 1 MG	50.000,00	COMP	0,18	9.000,00
185	7709	267669	HALOPERIDOL, 5 MG	100.000,00	COMP	0,24	24.000,00
186	7708	292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	6.000,00	AMP	1,74	10.440,00
187	7807	292194	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	5.000,00	AMP	4,82	24.100,00
188	7793	272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FR 5 ML	2.000,00	AMP	20,62	41.240,00
189	7710	448983	HEPARINA SÓDICA, HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	30.000,00	AMP	7,32	219.600,00
190	57900	268115	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	700,00	AMP	5,70	3.990,00
191	57911	268111	HIDRALAZINA, 25 MG	2.000,00	COMP	0,32	640,00
192	25754	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	1.000.000,00	COMP	0,03	30.000,00
193	7711	267675	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	300.000,00	COMP	0,08	24.000,00
194	7564	270220	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	8.000,00	AMP	3,66	29.280,00
195	7563	270219	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	5.000,00	AMP	6,23	31.150,00
196	73101	395730	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ml	8.000,00	FR	2,12	16.960,00
197	23138	267676	IBUPROFENO, 600 MG	200.000,00	COMP	0,20	40.000,00
198	14925	267292	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	90.000,00	COMP	0,39	35.100,00
199	7663	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	3.000,00	FR	1,27	3.810,00
200	79740	273400	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	30.000,00	COMP	0,19	5.700,00
201	7717	273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	1.500,00	COMP	0,35	525,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

202	67355	268861	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	5.000,00	CAPS	0,74	3.700,00
203	36317	376767	IVERMECTINA, 6 MG	3.000,00	COMP	0,38	1.140,00
204	73102	383750	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 200ML	5.000,00	FR	5,35	26.750,00
205	73103	398689	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG CÁPSULADE LONGA DURAÇÃO	12.000,00	CAPS	1,24	14.880,00
206	32684	433280	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG BIRRHANURADOS	12.000,00	COMP	1,06	12.720,00
207	23154	270128	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	12.000,00	COMP	1,27	15.240,00
208	23155	270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	40.000,00	COMP	1,46	58.400,00
209	7757	270130	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	8.000,00	COMP	0,80	6.400,00
210	27329	268130	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	6.000,00	FR	9,86	59.160,00
211	14926	268129	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	80.000,00	COMP	0,77	61.600,00
212	7758	268128	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	60.000,00	COMP	0,48	28.800,00
213	20187	393740	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 100 MCG + 20 MCG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	21.000,00	UN	0,95	19.950,00
214	7697	448804	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	168.000,00	UN	0,53	89.040,00
215	20063	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	250.000,00	COMP	0,20	50.000,00
216	20064	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	250.000,00	COMP	0,20	50.000,00
217	23137	268859	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	250.000,00	COMP	0,27	67.500,00
218	20065	268125	LEVOTIROXINA SÓDICO, 100 MCG	250.000,00	COMP	0,16	40.000,00
219	29234	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISONAGA 30 G - SEM APLICADORES	5.000,00	BIS	2,05	10.250,00
220	7599	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 20 ML (SEM VASO CONSTRICTOR)	10.000,00	FR	6,32	63.200,00
221	7598	269850	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	800,00	FR	6,91	5.528,00
222	67425	407328	LISDEXANFETAMINA 30MG CÁPSULAS	1.008,00	CAPS	9,20	9.273,60
223	79742	273264	LOPERAMIDA 2MG COMP	30.000,00	COMP	0,08	2.400,00
224	20067	273467	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	7.000,00	FR	2,30	16.100,00
225	20066	273466	LORATADINA, 10 MG	80.000,00	COMP	0,08	6.400,00
226	20068	268856	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	2.500.000,00	COMP	0,07	175.000,00
227	7720	267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30ML	1.500,00	FR	1,66	2.490,00
228	7824	398702	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	3.000,00	AMP	10,23	30.690,00
229	79751	s/cod br	MENTA PIPERITA SACHÊ	5.000,00	SCH	0,90	4.500,00
230	7718	267690	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	200.000,00	COMP	0,13	26.000,00
231	7721	267691	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	1.400.000,00	COMP	0,12	168.000,00
232	25755	267689	METILDOPA, 250 MG	350.000,00	COMP	0,44	154.000,00
233	57901	268264	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	200,00	AMP	2,08	416,00
234	57916	271599	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO	1.000,00	FR	14,39	14.390,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 - Telefone: (46) 3520-2103

Página 30



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			SODICO, 500 MG, FRASCO AMPOLA				
235	7766	267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	2.000,00	FR	0,91	1.820,00
236	7596	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	50.000,00	AMP	0,77	38.500,00
237	7723	267312	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	60.000,00	COMP	0,09	5.400,00
238	57910	345259	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	600,00	AMP	18,20	10.920,00
239	29233	276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	80.000,00	COMP	0,49	39.200,00
240	7759	345300	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES BISNAGA 50 G	5.000,00	BIS	5,20	26.000,00
241	7724	267717	METRONIDAZOL, 250 MG	80.000,00	COMP	0,18	14.400,00
242	7772	Repetido	METRONIDAZOL, 250 MG BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	500,00	FR	5,95	2.975,00
243	23185	268498	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	1.400,00	AMP	5,18	7.252,00
244	7776	268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	2.000,00	BIS	5,88	11.760,00
245	67357	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	3.000,00	AMP	3,36	10.080,00
246	53585	268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	2.000,00	AMP	3,34	6.680,00
247	27335	304871	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	3.000,00	AMP	2,53	7.590,00
248	7701	304148	MULTIVITAMINAS, VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	6.000,00	FR	4,98	29.880,00
249	79743	335091	N-ACETILCISTEINA INJETÁVEL	2.000,00	AMP	2,89	5.780,00
250	78085	272326	NALOXONA 0,4mg/mL AMPOLA 1ml	100,00	AMP	5,86	586,00
251	14927	273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10G	10.000,00	BIS	1,60	16.000,00
252	7726	267729	NIFEDÍPINA, 20 MG	200.000,00	COMP	0,17	34.000,00
253	7817	273710	NIMESULIDA, 100 MG	200.000,00	COMP	0,14	28.000,00
254	7728	267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	2.000,00	FR	3,14	6.280,00
255	7727	266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 60G - COM APLICADORES	8.000,00	BIS	2,87	22.960,00
256	7775	268273	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	80.000,00	CAPS	0,36	28.800,00
257	67359	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	500,00	AMP	36,36	18.180,00
258	67360	273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM 50 MG, TIPO MEDICAMENTO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	600,00	AMP	14,02	8.412,00
259	67361	442584	NOREPINEFRINA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	20.000,00	AMP	3,71	74.200,00
260	7731	448808	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	500,00	BLIST	2,69	1.345,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			COMPRIMIDO				
261	7729	268851	NORFLOXACINO, 400 MG	40.000,00	COMP	0,47	18.800,00
262	32407	271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	150.000,00	CAPS	0,28	42.000,00
263	57902	268277	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	100,00	AMP	1,90	190,00
264	7732	267712	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER	1.200.000,00	CAPS	0,12	144.000,00
265	7797	268160	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	25.000,00	AMP	7,86	196.500,00
266	23180	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	8.000,00	AMP	4,99	39.920,00
267	29232	268505	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	20.000,00	COMP	0,70	14.000,00
268	73106	269567	PANCURONIO BROMETO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1.000,00	AMP	9,35	9.350,00
269	7733	267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	20.000,00	FR	1,83	36.600,00
270	7580	267778	PARACETAMOL, 500 MG	200.000,00	COMP	0,13	26.000,00
271	7552	267779	PARACETAMOL, 750 MG	350.000,00	COMP	0,22	77.000,00
272	7734	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	5.000,00	COMP	0,20	1.000,00
273	7879	267773	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	1.000,00	FR	2,21	2.210,00
274	36324	363597	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	2.000,00	FR	2,95	5.900,00
275	7571	274036	PIROXICAM, 20 MG	100.000,00	COMP	0,20	20.000,00
276	79748	313592	POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO: 360 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA 12ML	300,00	FR	27,40	8.220,00
277	7774	270229	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	3.000,00	FR	2,66	7.980,00
278	7880	448595	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORALFRASCO 60ML FRASCO	8.000,00	FR	3,93	31.440,00
279	7735	267741	PREDNISONA FOSFATO SÓDICO, 5 MG	60.000,00	COMP	0,09	5.400,00
280	7569	267743	PREDNISONA, 20 MG	80.000,00	COMP	0,21	16.800,00
281	67414	449024	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: BACILLUS CEREUS, CONCENTRAÇÃO: 5 MILHÕES ENDÓSPOROS/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 5ML	40.000,00	FLAC	4,23	169.200,00
282	67363	273952	PROGESTERONA 200 MG	80.000,00	CAPS	2,60	208.000,00
283	25757	273953	PROGESTERONA, 100 MG	30.000,00	CAPS	1,19	35.700,00
284	20071	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	60.000,00	COMP	0,15	9.000,00
285	7565	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	6.000,00	AMP	2,13	12.780,00
286	7736	273135	PROPATILNITRATO, 10 MG	90.000,00	COMP	0,55	49.500,00
287	7739	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	300.000,00	COMP	0,05	15.000,00
288	79725	272362	PROTAMINA 10MG/ML	6.000,00	AMP	3,30	19.800,00
289	73108	298548	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + 900UI + 150MG/G, POMADA BISNAGA 45 G	6.000,00	BIS	2,97	17.820,00
290	7815	399414	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	6.000,00	FR	6,52	39.120,00
291	73107	274918	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+	500,00	BIS	10,70	5.350,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G				
292	67366	448616	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO III 100MG/5ML EV	8.000,00	AMP	10,64	85.120,00
293	73110	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	15.000,00	ENV	0,68	10.200,00
294	20073	294887	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	8.000,00	FR	8,02	64.160,00
295	79747	272365	SERTRALINA 50MG	800.000,00	COMP	0,09	72.000,00
296	7568	267747	SINVASTATINA, 20 MG	800.000,00	COMP	0,09	72.000,00
297	25759	267745	SINVASTATINA, 40 MG	300.000,00	COMP	0,15	45.000,00
298	36325	272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G	7.000,00	BIS	4,21	29.470,00
299	7745	308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	20.000,00	COMP	0,21	4.200,00
300	7769	308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	6.000,00	FR	4,73	28.380,00
301	67365	382501	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML	400,00	AMP	1,31	524,00
302	57903	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	2.000,00	AMP	3,86	7.720,00
303	79744	273621	SULFATO FERROSO 300MG COMP -	30.000,00	COMP	0,64	19.200,00
304	7783	292345	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML	2.500,00	FR	0,90	2.250,00
305	78086	292344	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II (FERRO ELEMENTAR 40MG+125MG SULFATO FERROSO)	200.000,00	COMP	0,05	10.000,00
306	67369	268442	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	2.000,00	FR	13,39	26.780,00
307	23182	268532	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL FR- AMPOLA (PÓ)	24.000,00	AMP	6,46	155.040,00
308	53590	269818	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	8.000,00	AMP	1,54	12.320,00
309	7780	396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA; 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	300,00	FR	8,67	2.601,00
310	79746	287824	TIAMAZOL 10MG	30.000,00	COMP	0,61	18.300,00
311	67370	272343	TIAMINA 100MG/ML AMPOLA 1ML	3.000,00	AMP	8,00	24.000,00
312	20944	272581	TIMOLOL, 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML ??????????????	300,00	FR	2,97	891,00
313	7816	278257	TINIDAZOL, 500 MG	5.000,00	COMP	2,71	13.550,00
314	84984	381391	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE SANGUÍNEA, EM APARELHOS PARA LEITURA DA GLICEMIA (GLICOSÍMETROS), COM FAIXA DE LEITURA ENTRE 20 MG/DL À 600 MG/DL. GLICOSÍMETRO; MEDIDOR PORTÁTIL, DE FÁCIL LEITURA, COM METODOLOGIA DE FUNCIONAMENTO POR AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA E METODOLOGIA DE ASPIRAÇÃO CAPILAR. AS TIRAS DEVEM SER	500.000,00	UN	0,34	170.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			UTILIZADAS EM MODELOS DE GLICOSÍMETROS NOS QUAIS NÃO HAJA CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO OU SUPORTE DO MESMO COM TAMANHO DE AMOSTRA DE SANGUE DE NO MÁXIMO 2 MICROLITROS. DEVE PERMITIR VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA EM CRIANÇAS, ADULTOS E GESTANTES EM SANGUE VENOSO OU RTERIAL. DEVERÁ AINDA, FORNECER SOFTWARE ONLINE * PARA ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL, DEVENDO A EMPRESA FORNECER EM COMODATO, UM MONITOR / GLICOSÍMETRO POR CIENTE/ ANO, OBSERVANDO A QUANTIDADE MÁXIMA DE 4.000 MONITORES, SENDO 1.500 MONITORES ENTREGUES NO PRIMEIRO PEDIDO INDEPENDENTE DA AQUISIÇÃO DE QUALQUER QUANTIDADE DE TIRAS.				
315	7770	271581	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	3.000,00	FR	5,76	17.280,00
316	73111	272850	TOPIRAMATO, 50 MG	3.900,00	COMP	0,15	585,00
317	73112	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	10.000,00	AMP	1,14	11.400,00
318	53894	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	20.000,00	AMP	2,18	43.600,00
319	79774	276393	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG COLÍRIO	1.500,00	FR	34,13	51.195,00
320	79723	279271	VARFARINA 1MG COMPRIMIDO	30.000,00	COMP	0,32	9.600,00
321	7947	279269	VARFARINA SODICA, 5 MG	50.000,00	COMP	0,15	7.500,00
322	7746	267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	50.000,00	COMP	0,10	5.000,00
323	57921	363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B (TIAMINA 4MG +RIBOFLAVINNA 1MG + PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG + DEXPANTENOL 3MG) AMPOLA 2ML	8.000,00	AMP	1,86	14.880,00
324	7683	368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	250.000,00	COMP	0,06	15.000,00

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do ITEM e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 10.508.498,10 (dez milhões quinhentos e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos).**

II- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. A natureza dos objetos a serem executados é bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020.

III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde, na sede da **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, localizada na **Rua Papa Pio XII, 696, bairro**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO *Estado do Paraná*

Guanabara no município de Francisco Beltrão, ou na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, sita à Rodovia Olivio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão.

- 3.2. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**
- a. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (meses) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

IV - DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO E DESONERAÇÃO DO ICMS

- 4.1. As proponentes deverão aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP (Comunicado nº 15/2018 – Resolução nº 03/2011 – CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no artigo 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED para obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).
- 4.2. Conforme o art. 3º da Resolução nº 03/2011-CMED, o PMVG deverá ser calculado a partir da seguinte fórmula: $PMVG = PF * (1 - CAP)$.
- 4.3. Nos casos em que não é aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações, o distribuidor é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e artigo 5º, §1º, da Resolução nº 02/2018 – CMED).
- 4.4. As proponentes deverão aplicar a isenção tributária conforme Convênio(s) ICMS – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ nº 87/2002 e seguintes, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária no preço dos medicamentos, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.
- 4.5. Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP e/ou recusa em conceder a isenção prevista nos Convênios CONFAZ, será encaminhada denúncia à CMED e ao Ministério Público.

V- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. As eventuais aquisições destes medicamentos são para atender as demandas diárias das Unidades Básicas de Saúde, Farmácias municipais, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA e Centro de Saúde Cidade Norte, disponibilizando à população de Francisco Beltrão serviços de saúde contínuos, seguros e de qualidade.
- 5.2. Essa licitação é constituída de itens desertos nos pregões 181/2021 e 44/2022 vem para suprir a demanda dos medicamentos e manter o compromisso municipal com a população garantindo a assistência farmacêutica com medicamentos básicos e de urgência para manutenção dos tratamentos da população, sendo todos padronizados na Relação Municipal de Medicamento Essenciais – REMUME.
- 5.3. Os medicamentos são imprescindíveis para subsidiar as ações de prevenção e tratamento por meio da administração nas Unidades e/ou dispensação à população através das farmácias municipais. Como objetivo, espera-se abastecer adequadamente a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, setor



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

responsável pela demanda, recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos fármacos, por um período de 06 meses.

- 5.4. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTOS FÍSICOS e BANCO DE PREÇO EM SAÚDE – BPS. Os mesmos podem ser conferidos de acordo com planilha em anexo.
- 5.5. Quanto a quantidade solicitada, informamos que se trata de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria através de número de pacientes atendidos diariamente.

VI- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/06

- 6.1. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.
- 6.2. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 à 49 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (artigo 49, III, da LC 123/2006).
- 6.3. Interpretando-se esses dispositivos, é possível chegar à conclusão de que caso seja verificado não ser vantajoso o benefício, a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II e III da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.
- 6.4. Cabe ressaltar que foi realizado levantamento por esta Secretaria no ano de 2017, através do processo nº 490/2017, o qual demonstrou não ser vantajoso ceder benefício e exclusividade das MEP's para o objeto de material médico hospitalar.
- 6.5. Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores.
- 6.6. O que se observa é que a Lei Complementar nº 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.
- 6.7. Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, mostra-se adequado QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SEJA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por não ser vantajoso para Administração.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- a) **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 72 (setenta e duas) horas para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 72 (setenta e duas) horas** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
- b) **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c) A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d) Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e) Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VIII - DO PRAZO DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS:

- 8.1. Os medicamentos deverão possuir prazo de **validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega**. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
- 8.2. Serão devolvidos todos os medicamentos entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.
- 8.3. Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.
- 8.4. Os produtos devem constar os seguintes dados: Nome comercial, nº de Registro, Peso Líquido, Data de fabricação e Prazo de validade.
- 8.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento etc)..



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.6. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotularem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do consumidor.
- 8.7. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.
- 8.8. As embalagens primárias dos medicamentos (amplos, blister, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data da fabricação e prazo de validade.
- 8.9. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.10. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensarão e tampa com dispositivos para seu rompimento.
- 8.11. Quando for o caso, os aplicativos que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, conveniente selado.
- 8.12. Os produtos ofertados devem atender as especificações físico-químicas e microbiológicas previstas para o medicamento/forma farmacêutica.
- 8.13. A marca dos medicamentos de referência (éticos) e similar (es) deverá estar indicado no próprio produto ou em sua embalagem. Os genéricos deverão conter, em sua embalagem, logo abaixo do nome do princípio ativo que os identifica, uma tarja amarela com a letra "G" em destaque e a frase "medicamento Genérico-Lei nº9. 787, de 1999".
- 8.14. Medicamentos com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega.
- 8.15. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Deverá fornecer os produtos/materiais que contenham Registro/notificação/cadastro junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA.
- 9.2. Deverá realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.
- 9.3. Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- 9.4. Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 9.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.
- 9.6. Deverá observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho
- 9.7. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 9.8. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 9.9. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 9.10. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XI- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pelo **Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

XII - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 12.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 12.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.
- 12.5. **As notas fiscais devem conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.**
- 12.6. **A contratada deve realizar o preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 (rastreadibilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias primas farmacêuticas) nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos fornecidos.**

XIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 13.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
 - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
 - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
 - m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
 - n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
 - o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 13.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
 - c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 210/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 210/2022 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Nº Anvisa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	Xxx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 210/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afin de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail:**
Telefone: ()
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 210/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 210/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 210/2022**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.**

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde, na sede da **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, localizada na **Rua Papa Pio XII, 696, bairro Guanabara no município de Francisco Beltrão, ou na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA**, sita à **Rodovia Olivio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão.**

3.2. A CONTRATADA de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

- a. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (meses) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1 **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 72 (setenta e duas) horas para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 72 (setenta e duas) horas** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2 **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3 A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.

5.2. Os equipamentos deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

5.3. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.

96120 - ESTADO DO PARANA
987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00210/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Acetilcisteína

Descrição Detalhada: Acetilcisteína Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 8,09

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

2 - Aciclovir

Descrição Detalhada: Aciclovir Dosagem: 200 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,25

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (40000)

3 - Ácido acetilsalicílico

Descrição Detalhada: Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (800000)

4 - Ácido tranexâmico

Descrição Detalhada: Ácido Tranexâmico Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,55

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (4000)

5 - Ácido tranexâmico

Descrição Detalhada: Ácido Tranexâmico Dosagem: 250 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 2,43

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

6 - Ácido Valpróico

Descrição Detalhada: Ácido Valpróico Dosagem: 250 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,34

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100000)

7 - Ácido Valpróico

Descrição Detalhada: Ácido Valpróico Forma Farmacéutica: Xarope , Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,45

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (4000)

8 - Ácido valpróico

Descrição Detalhada: Ácido Valpróico Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 180000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,47

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (180000)

9 - Adenosina

Descrição Detalhada: Adenosina Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 3 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 9,28

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

10 - Água Destilada

Descrição Detalhada: Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (90000)

11 - Albendazol

Descrição Detalhada: Albendazol Uso: Suspensão Oral , Dosagem: 40 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,86

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

12 - Albendazol

Descrição Detalhada: Albendazol Dosagem: 400 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,39

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

13 - Alendronato de sódio

Descrição Detalhada: Alendronato De Sódio Dosagem: 70 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,23

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

14 - Algestona Acetofenida

Descrição Detalhada: Algestona Acetofenida Princípio Ativo: Associado Com Estradiol Enantato , Forma Farmacêutica: Solução Injetável . Dosagem: 150 Mg + 10 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 10,50

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

15 - Alopurinol

Descrição Detalhada: Alopurinol Dosagem: 100 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,16

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

16 - Alopurinol

Descrição Detalhada: Alopurinol Dosagem: 300 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,33

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

17 - Ambroxol

Descrição Detalhada: Ambroxol Forma Farmacêutica: Xarope , Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 3 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,24

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

18 - Ambróxol

Descrição Detalhada: Ambroxol Forma Farmacêutica: Xarope , Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 6 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,41

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (12000)

19 - Amicacina sulfato

Descrição Detalhada: Amicacina Sulfato Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 250 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,49

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (800)

20 - Aminofilina

Descrição Detalhada: Aminofilina Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 130000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (130000)

21 - Aminofilina

Descrição Detalhada: Aminofilina Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,45

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

22 - Amiodarona

Descrição Detalhada: Amiodarona Dosagem: 200 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,43

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100000)

23 - Amiodarona

Descrição Detalhada: Amiodarona Indicação: Injetável , Dosagem: 50mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 3,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1200)

24 - Amitriptilina cloridrato

Descrição Detalhada: Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,06

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (350000)

25 - Amoxicilina

Descrição Detalhada: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Apresentação: Injetável , Concentração: 1g + 200mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 18,93

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

26 - Amoxicilina

Descrição Detalhada: Amoxicilina Concentração: 500mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (150000)

27 - Amoxicilina

Descrição Detalhada: Amoxicilina Apresentação: Pó Para Suspensão Oral , Concentração: 50mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 150,00 ML

Valor Unitário (R\$): 7,04

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

28 - Amoxicilina

Descrição Detalhada: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral , Concentração: 50 Mg/ML + 12,5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 75,00 ML

Valor Unitário (R\$): 11,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (12000)

29 - Amoxicilina

Descrição Detalhada: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 140000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,40

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (140000)

30 - Ampicilina

Descrição Detalhada: Ampicilina Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,37

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

31 - Ampicilina

Descrição Detalhada: Ampicilina Tipo Uso: Injetável , Dosagem: 1

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,14

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

32 - Anlodipino besilato

Descrição Detalhada: Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,04

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

33 - Atenolol

Descrição Detalhada: Atenolol Dosagem: 50 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,07

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

34 - Atropina Sulfato

Descrição Detalhada: Atropina Sulfato Uso: Solução Injetável , Dosagem: 0,50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,02

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

35 - Azitromicina

Descrição Detalhada: Azitromicina Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,94

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

36 - Azitromicina

Descrição Detalhada: Azitromicina Apresentação: Suspensão Oral , Dosagem: 40 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 15,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,96

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

37 - Baclofeno

Descrição Detalhada: Baclofeno Concentração: 10 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,15

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

38 - Beclometasona Dipropionato

Descrição Detalhada: Beclometasona Dipropionato Características Adicionais: Frasco Doseador Com Bocal Aerogador , Apresentação: Spray Oral , Dosagem: 250mcg/Dose

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 DOSES

Valor Unitário (R\$): 16,42

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

39 - Benzilpenicilina

Descrição Detalhada: Benzilpenicilina Uso: Injetável , Apresentação: Potássica , Dosagem: 5.000.000ui

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 7,55

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (600)

40 - Benzilpenicilina

Descrição Detalhada: Benzilpenicilina Uso: Injetável , Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 9,20

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

41 - Benzilpenicilina

Descrição Detalhada: Benzilpenicilina Uso: Injetável , Apresentação: Benzatina , Dosagem: 600.000ui

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 7,75

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

42 - Benzimidronidazol

Descrição Detalhada: Benzimidronidazol Forma Farmacêutica: Suspensão Oral , Concentração: 40 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,95

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

43 - Betaistina dicloridrato

Descrição Detalhada: Betaistina Dicloridrato Dosagem: 16 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,24

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

44 - Betametasona

Descrição Detalhada: Betametasona Uso: Pomada , Composição: Dipropionato , Dosagem: 0,64mg/G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bsnaga 20,00 G

Valor Unitário (R\$): 6,89

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

45 - Bicarbonato De Sódio

Descrição Detalhada: Bicarbonato De Sódio Uso: Solução Injetável , Dosagem: 8,4%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,89

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

46 - Biperideno

Descrição Detalhada: Biperideno Dosagem: 2 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,29

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (120000)

47 - Biperideno

Descrição Detalhada: Biperideno Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Composição: Cloridrato , Concentração: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,05

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (400)

48 - Bisacodil

Descrição Detalhada: Bisacodil Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,11

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

49 - Bromoprida

Descrição Detalhada: Bromoprida Dosagem: 10 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,21

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

50 - Bromoprida

Descrição Detalhada: Bromoprida Apresentação: Gotas , Dosagem: 4 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,17

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

51 - Bromoprida

Descrição Detalhada: Bromoprida Apresentação: Injetável , Dosagem: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,64

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

52 - Budesonida

Descrição Detalhada: Budesonida Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora , Apresentação: Aerosol Nasal , Concentração: 32mcg/Dose

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S)

53 - Budesonida

Descrição Detalhada: Budesonida Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora , Apresentação: Aerosol Nasal , Concentração: 64mcg/Dose

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 15,42

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S)

54 - Bupropiona cloridrato

Descrição Detalhada: Bupropiona Cloridrato Dosagem: 150 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,43

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200000)

55 - Captopril

Descrição Detalhada: Captopril Concentração: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500000)

56 - Carbamazepina

Descrição Detalhada: Carbamazepina Apresentação: Suspensão Oral , Dosagem: 20 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 7,96

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

57 - Carbamazepina

Descrição Detalhada: Carbamazepina Dosagem: 200 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,24

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (350000)

58 - Carbonato de cálcio

Descrição Detalhada: Carbonato De Cálcio Dosagem: 500mg De Cálcio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,08

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

59 - Carbonato de cálcio

Descrição Detalhada: Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3 , Concentração: 600 Mg + 400 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,06

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300000)

60 - Carbonato de lítio

Descrição Detalhada: Carbonato De Lítio Dosagem: 300 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,28

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300000)

61 - Carvão ativado

Descrição Detalhada: Carvão Ativado Aspecto Físico: Pó Preto, Inodoro, Peso Molecular: 12,01 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 90%, Característica Adicional: Reagente P.A., Fórmula Química: C, Número De Referência Química: Cas 7440-44-0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 31,05

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10)

62 - Carvedilol

Descrição Detalhada: Carvedilol Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,17

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100000)

63 - Carvedilol

Descrição Detalhada: Carvedilol Dosagem: 3,125 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,13

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100000)

64 - Carvedilol

Descrição Detalhada: Carvedilol Dosagem: 12,5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,14

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100000)

65 - Carvedilol

Descrição Detalhada: Carvedilol Dosagem: 6,25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,11

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100000)

66 - Cefalexina

Descrição Detalhada: Cefalexina Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral , Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Valor Unitário (R\$): 7,91

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

67 - Cefalexina

Descrição Detalhada: Cefalexina Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,34

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (150000)

68 - Cefalotina sódica

Descrição Detalhada: Cefalotina Sódica Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável , Concentração: 1

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 3,14

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

69 - Cefotaxima sódica

Descrição Detalhada: Cefotaxima Sódica Indicação: Injetável , Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 9,54

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

70 - Ceftriaxona sódica

Descrição Detalhada: Ceftriaxona Sódica Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluente , Concentração: 1

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 5,11

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (40000)

71 - Ceftriaxona sódica

Descrição Detalhada: Ceftriaxona Sódica Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável + Lidocaína , Concentração: 1

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 7,16

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

72 - Ceftriaxona Sódica

Descrição Detalhada: Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável , Concentração: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 6,14

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (600)

73 - Cetocanazol

Descrição Detalhada: Cetocanazol Forma Farmacêutica: Creme Tópico , Dosagem: 20 MG/

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

Valor Unitário (R\$): 2,94

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

74 - Cetocanazol

Descrição Detalhada: Cetocanazol Dosagem: 200 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,31

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15000)

75 - Cetoprofeno

Descrição Detalhada: Cetoprofeno Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável , Concentração: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 3,49

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (40000)

76 - Cetoprofeno

Descrição Detalhada: Cetoprofeno Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável , Concentração: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 2,70

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

77 - Cianocobalamina

Descrição Detalhada: Cianocobalamina Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 1000 MCG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,87

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

78 - Clotiazepam cloridrato

Descrição Detalhada: Clotiazepam Cloridrato Dosagem: 10 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,19

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

79 - Cilostazol

Descrição Detalhada: Cilostazol Concentração: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,44

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (150000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

80 - Cinarizina

Descrição Detalhada: Cinarizina Dosagem: 75 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,41

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (150000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

81 - Ciprofloxacino Cloridrato

Descrição Detalhada: Ciprofloxacino Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 2 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 23,99

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bolsa 100,00 ML

82 - Ciprofloxacino cloridrato

Descrição Detalhada: Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,19

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (80000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

83 - Claritromicina

Descrição Detalhada: Claritromicina Dosagem: 250 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 21,78

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

84 - Claritromicina

Descrição Detalhada: Claritromicina Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,03

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

85 - Clindamicina

Descrição Detalhada: Clindamicina Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 150 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,82

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 6,00 ML

86 - Clindamicina

Descrição Detalhada: Clindamicina Dosagem: 300 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,32

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

87 - Clomipramina

Descrição Detalhada: Clomipramina Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,90

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

88 - Clonazepam

Descrição Detalhada: Clonazepam Dosagem: 0,5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,15

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

89 - Clonazepam

Descrição Detalhada: Clonazepam Apresentação: Solução Oral- Gotas , Dosagem: 2,5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,49

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

90 - Clonazepam

Descrição Detalhada: Clonazepam Dosagem: 2 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,07

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

91 - Clonidina cloridrato

Descrição Detalhada: Clonidina Cloridrato Concentração: 0,2 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,37

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

92 - Clopidogrel

Descrição Detalhada: Clopidogrel Dosagem: 75 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,42

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

93 - Cloreto de potássio

Descrição Detalhada: Cloreto De Potássio Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 19,1%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,55

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

94 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Uso: Solução Injetável , Dosagem: 20%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,57

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

95 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Spray Nasal , Concentração: 0.9 %

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,36

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 ML

96 - Clonazepam Cloridrato

Descrição Detalhada: Clonazepam Cloridrato Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,07

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (90000)

97 - Moxifloxacino

Descrição Detalhada: Moxifloxacino Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 37,45

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (800)

98 - Clorpromazina

Descrição Detalhada: Clorpromazina Forma Farmaceutica: Solução Oral - Gotas , Concentração: 40 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 6,40

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

99 - Clorpromazina

Descrição Detalhada: Clorpromazina Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,33

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (120000)

100 - Clorpromazina

Descrição Detalhada: Clorpromazina Dosagem: 25 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,27

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100000)

101 - Clorpromazina

Descrição Detalhada: Clorpromazina Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,87

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

102 - Codeína

Descrição Detalhada: Codeína Dosagem: 30 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,77

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (80000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

103 - Colagenase

Descrição Detalhada: Colagenase Uso: Pomada , Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 10,96

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

104 - Colagenase

Descrição Detalhada: Colagenase Uso: Pomada , Concentração: 0,6ui/G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 10,21

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1400)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

105 - Deslanósido

Descrição Detalhada: Deslanósido Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 0,2 Mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,93

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

106 - Desloratadina

Descrição Detalhada: Desloratadina Forma Farmacêutica: Xarope , Concentração: 0,5 MG/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,61

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

107 - Desogestrel

Descrição Detalhada: Desogestrel Concentração: 75 MC

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,18

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

108 - Dexametasona

Descrição Detalhada: Dexametasona Apresentação: Elixir , Dosagem: 0,1 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,20

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (12000)

109 - Dexametasona

Descrição Detalhada: Dexametasona Dosagem: 4 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

110 - Dexametasona

Descrição Detalhada: Dexametasona Apresentação: Creme , Dosagem: 0,1%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 10,00 G

Valor Unitário (R\$): 0,97

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

111 - Dexametasona

Descrição Detalhada: Dexametasona Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 0,1%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 7,38

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1300)

112 - Dexametasona

Descrição Detalhada: Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 4 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 2,50 ML

Valor Unitário (R\$): 2,24

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (16000)

113 - Dexclorfeniramina Maleato

Descrição Detalhada: Dexclorfeniramina Maleato Apresentação Farmacêutica: Xarope , Concentração: 0,4 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,70

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15000)

114 - Dexclorfeniramina maleato

Descrição Detalhada: Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,08

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (40000)

115 - Dextrocetamina

Descrição Detalhada: Dextrocetamina Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 77,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (600)

116 - Diazepam

Descrição Detalhada: Diazepam Dosagem: 10 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,09

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50000)

117 - Diazepam

Descrição Detalhada: Diazepam Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,08

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

118 - Diazepam

Descrição Detalhada: Diazepam Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,82

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

119 - Diclofenaco

Descrição Detalhada: Diclofenaco Uso: Solução Injetável , Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 3,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,07

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15000)

120 - Dienogeste

Descrição Detalhada: Dienogeste Concentração: 2 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,80

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

121 - Digoxina

Descrição Detalhada: Digoxina Dosagem: 0.25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,17

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (70000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

122 - Dimenidrinato

Descrição Detalhada: Dimenidrinato Tipo Medicamento: Solução Injetável , Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose , Dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,57

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (14000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

123 - Dimenidrinato

Descrição Detalhada: Dimenidrinato Tipo Medicamento: Solução Oral - Gotas , Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 25mg + 5mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,83

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

124 - Dimenidrinato

Descrição Detalhada: Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 10mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,55

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (60000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

125 - Dimenidrinato

Descrição Detalhada: Dimenidrinato Tipo Medicamento: Solução Injetável , Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 50mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,57

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

126 - Dimeticona

Descrição Detalhada: Dimeticona Forma Farmaceutica: Emulsão Oral - Gotas , Concentração: 75 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,77

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

127 - Dipirona sódica

Descrição Detalhada: Dipirona Sódica Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,17

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (400000)

128 - Dipirona Sódica

Descrição Detalhada: Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,87

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (60000)

129 - Dipirona Sódica

Descrição Detalhada: Dipirona Sódica Apresentação: Solução Oral (Gotas) , Dosagem: 500 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,21

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

130 - Divalproato de sódio

Descrição Detalhada: Divalproato De Sódio Forma Farmacéutica: Liberação Prolongada , Concentração: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 2,22

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50000)

131 - Dobutamina cloridrato

Descrição Detalhada: Dobutamina Cloridrato Indicação: Injetável , Dosagem: 12,5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 6,26

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (600)

132 - Dopamina

Descrição Detalhada: Dopamina Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 Mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,87

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

133 - Doxazosina mesilato

Descrição Detalhada: Doxazosina Mesilato Composição: 2 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,09

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (400000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

134 - Soquete Lâmpada Fluorescente

Descrição Detalhada: Soquete Lâmpada Fluorescente Material: Baquelite , Potência Nominal: 40 W, Cor: Branca , Tipo: Antivibratório , Características Adicionais: Núcleo Móvel E Rabicho 15cm , Tensão Nominal: 110

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,60

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

135 - Enalapril maleato

Descrição Detalhada: Enalapril Maleato Dosagem: 10 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

136 - Enalapril maleato

Descrição Detalhada: Enalapril Maleato Dosagem: 20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,06

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (400000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

137 - Enoxaparina

Descrição Detalhada: Enoxaparina Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida , Concentração: 100 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 23,48

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Seringa 0,40 ML

138 - Epinefrina

Descrição Detalhada: Epinefrina Uso: Solução Injetável , Dosagem: 1mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,48

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (4000)

139 - Escopolamina butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,47

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (60000)

140 - Escopolamina Butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Oral , Dosagem: 10 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 7,41

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (4000)

141 - Escopolamina butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,59

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

142 - Escopolamina butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Oral , Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 7,33

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

143 - Escopolamina Butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 4mg + 500mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,46

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50000)

144 - Escopolamina butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 10mg + 250mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,45

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100000)

145 - Espironolactona

Descrição Detalhada: Espironolactona Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,53

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

146 - Espironolactona

Descrição Detalhada: Espironolactona Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,26

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200000)

147 - Estradiol

Descrição Detalhada: Estradiol Uso: Injetável , Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Seringa

Valor Unitário (R\$): 12,47

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (4000)

148 - Estriol

Descrição Detalhada: Estriol Apresentação: Creme Vaginal , Dosagem: 1 MG/

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bísna 50,00 G

Valor Unitário (R\$): 9,88

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

149 - Estrogênios conjugados

Descrição Detalhada: Estrogênios Conjugados Dosagem: 0,625 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,84

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

150 - Etomidato

Descrição Detalhada: Etomidato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 2 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 12,33

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

151 - Extrato medicinal

Descrição Detalhada: Extrato Medicinal Princípio Ativo: Rhamnus Purshiana Dc. , Concentração: 75 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,59

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (60000)

152 - Extrato medicinal

Descrição Detalhada: Extrato Medicinal Composição: Harpagophytum Procumbens Dc. , Concentração: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,69

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (60000)

153 - Extrato Medicinal

Descrição Detalhada: Extrato Medicinal Forma Farmacéutica: Pó Efervescente , Composição: Plantago Ovata (Casca De Semente) , Concentração: 3,5

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Sachê 12.00 G

Valor Unitário (R\$): 0,99

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

154 - Extrato medicinal

Descrição Detalhada: Extrato Medicinal Princípio Ativo: Alcachofra (Cynara Scolymus L.) , Concentração: 300 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,52

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (60000)

155 - Extrato medicinal

Descrição Detalhada: Extrato Medicinal Princípio Ativo: Extrato Seco De Folhas De Espinheira-Santa , Composição: Maytenus Illicifolia , Concentração: 380 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 1,37

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50000)

156 - Extrato medicinal

Descrição Detalhada: Extrato Medicinal Princípio Ativo: Germen De Soja , Concentração: 150 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,46

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (80000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

157 - Extrato medicinal

Descrição Detalhada: Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) , Forma Farmacéutica: Extrato Fluido

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,42

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

158 - Fenitoína sódica

Descrição Detalhada: Fenitoína Sódica Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,15

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (90000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

159 - Fenitoína sódica

Descrição Detalhada: Fenitoína Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,24

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

160 - Fenobarbital sódico

Descrição Detalhada: Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,16

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

161 - Fenobarbital sódico

Descrição Detalhada: Fenobarbital Sódico Forma Farmacéutica: Solução Injetável , Dosagem: 100 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,08

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (400)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

162 - Fenobarbital Sódico

Descrição Detalhada: Fenobarbital Sódico Forma Farmacéutica: Solução Oral - Gotas , Dosagem: 40 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,69

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1200)

163 - Fenoterol Bromidrato

Descrição Detalhada: Fenoterol Bromidrato Forma Farmaceutica: Solução Para Inalação , Concentração: 0,25 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 7,07

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

164 - Fentanila

Descrição Detalhada: Fentanila Indicação: Solução Injetável , Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,09

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

165 - Finasterida

Descrição Detalhada: Finasterida Concentração: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,53

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50000)

166 - Fitomenadiona

Descrição Detalhada: Fitomenadiona Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 10 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,78

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

167 - Fluconazol

Descrição Detalhada: Fluconazol Dosagem: 150 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,53

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

168 - Flumazenil

Descrição Detalhada: Flumazenil Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 0,7 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 6,35

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

169 - Fluoxetina

Descrição Detalhada: Fluoxetina Dosagem: 20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,08

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1200000)

170 - Furosemida

Descrição Detalhada: Furosemida Apresentação: Solução Injetável , Composição: 10 Mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,60

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

171 - Furosemida

Descrição Detalhada: Furosemida Dosagem: 40 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,06

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300000)

172 - Gatifloxacin

Descrição Detalhada: Gatifloxacin Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica , Dosagem: 3 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 31,36

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

173 - Curativo cutâneo

Descrição Detalhada: Curativo Cutâneo Modelo: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Selo De Tórax , Componente 1: Valvulado , Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Apresentação: Embalagem Individual , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

174 - Gel Lubrificante

Descrição Detalhada: Gel Lubrificante Solubilidade: Solúvel Em Água , Odor: Inodoro , Cor: Incolor , Tipo: Intimo , Características Adicionais: Transparente E Não Gorduroso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Sachê 5,00 G

Valor Unitário (R\$): 0,56

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (12000)

175 - Gentamicina

Descrição Detalhada: Gentamicina Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica , Composição: Sal Sulfato , Concentração: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 10,31

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

176 - Glibenclâmida

Descrição Detalhada: Glibendamide Dosagem: 5 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (800000)

177 - Glicerol

Descrição Detalhada: Glicerol Apresentação: Supositório Infantil , Dosagem: 95%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Supositório

Valor Unitário (R\$): 2,54

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (12000)

178 - Gliclazida

Descrição Detalhada: Gliclazida Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada , Concentração: 30 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,11

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

179 - Gliconato de cálcio

Descrição Detalhada: Gliconato De Cálcio Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 10%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,85

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

180 - Glicose

Descrição Detalhada: Glicose Indicação: Solução Injetável , Concentração: 25%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,59

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

181 - Glicose

Descrição Detalhada: Glicose Indicação: Solução Injetável , Concentração: 50%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,65

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

182 - Glimepirida

Descrição Detalhada: Glimepirida Dosagem: 2 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,07

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500000)

183 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Haloperidol Tipo Uso: Solução Oral-Gotas , Concentração: 2 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,16

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (700)

184 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Haloperidol Dosagem: 1 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,18

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50000)

185 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Haloperidol Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,24

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100000)

186 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Haloperidol Tipo Uso: Solução Injetável , Concentração: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,74

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

187 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato , Tipo Uso: Solução Injetável , Concentração: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,82

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

188 - Heparina Sódica

Descrição Detalhada: Heparina Sódica Indicação: Injetável , Dosagem: 5.000ui/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 20,62

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

189 - Heparina Sódica

Descrição Detalhada: Heparina Sódica Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Concentração: 20.000 UI/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 0,25 ML

Valor Unitário (R\$): 7,32

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

190 - Hidralazina

Descrição Detalhada: Hidralazina Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,70

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (700)

191 - Hidralazina

Descrição Detalhada: Hidralazina Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,32

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

192 - Hidroclorotiazida

Descrição Detalhada: Hidroclorotiazida Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000000)

193 - Hidroclorotiazida

Descrição Detalhada: Hidroclorotiazida Dosagem: 50 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,08

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300000)

194 - Hidrocortisona

Descrição Detalhada: Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 3,66

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

195 - Hidrocortisona

Descrição Detalhada: Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg , Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 6,23

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

196 - Hidróxido De AlumínioDescrição Detalhada: Hidróxido De Alumínio Forma Farmaceutica: Suspensão Oral , Composição: Associado Ao Hidróxido De Magnésio ,
Concentração: 60 Mg + 40 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,12

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

197 - Ibuprofeno

Descrição Detalhada: Ibuprofeno Dosagem: 600 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200000)

198 - Imipramina

Descrição Detalhada: Imipramina Princípio Ativo: Cloridrato , Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,39

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (90000)

199 - Ipratrópio Brometo

Descrição Detalhada: Ipratrópio Brometo Uso: Solução Para Inalação , Dosagem: 0,25 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,27

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

200 - Isossorbida

Descrição Detalhada: Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,19

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

201 - Isossorbida

Descrição Detalhada: Isossorbida Tipo Medicamento: Sublingual , Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,35

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

202 - Itraconazol

Descrição Detalhada: Itraconazol Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,74

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

203 - Ivermectina

Descrição Detalhada: Ivermectina Concentração: 6 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,38

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

204 - Lactulose

Descrição Detalhada: Lactulose Forma Farmaceutica: Xarope , Concentração: 667 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,35

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

205 - Levodopa

Descrição Detalhada: Levodopa Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada , Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 1,24

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (12000)

206 - Levodopa

Descrição Detalhada: Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,06

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (12000)

207 - Levodopa

Descrição Detalhada: Levodopa Apresentação: Comprimidos Dispersíveis , Composição: Associado À Benserazida , Dosagem: 100mg + 25mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,27

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (12000)

208 - Levodopa

Descrição Detalhada: Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Dosagem: 200mg + 50mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,46

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (40000)

209 - Levodopa

Descrição Detalhada: Levodopa Composição: Associado À Carbidopa , Dosagem: 250mg + 25mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,80

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

210 - Levomepromazina

Descrição Detalhada: Levomepromazina Apresentação: Solução Oral , Dosagem: 40 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 9,86

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

211 - Levomepromazina

Descrição Detalhada: Levomepromazina Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,77

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (80000)

212 - Levomepromazina

Descrição Detalhada: Levomepromazina Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,48

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (60000)

213 - Levonorgestrel

Descrição Detalhada: Levonorgestrel Composição: Associado À Etinilestradiol , Concentração: 100 Mcg + 20 MC

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 21000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,95

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (21000)

214 - Levonorgestrel

Descrição Detalhada: Levonorgestrel Características Adicionais: Em Blister Calendário , Composição: Associado Ao Etinilestradiol , Concentração: 0,15 Mg + 0,03 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 168000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,53

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (168000)

215 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (250000)

216 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (250000)

217 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina Sódica Dosagem: 75 Mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,27

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (250000)

218 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,16

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (250000)

219 - Lidocaina Cloridrato

Descrição Detalhada: Lidocaina Cloridrato Apresentação: Geléia , Dosagem: 2%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

Valor Unitário (R\$): 2,05

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

220 - Lidocaina cloridrato

Descrição Detalhada: Lidocaina Cloridrato Apresentação: Injetável , Dosagem: 2%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 6,32

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

221 - Lidocaina cloridrato

Descrição Detalhada: Lidocaina Cloridrato Apresentação: Injetável , Composição: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:50.000

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 6,91

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (800)

222 - Lisdexanfetamina Dimetilato

Descrição Detalhada: Lisdexanfetamina Dimetilato Concentração: 30 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1008

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 9,20

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1008)

223 - Loperamida Cloridrato

Descrição Detalhada: Loperamida Cloridrato Concentração: 2mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,08

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

224 - Loratadina

Descrição Detalhada: Loratadina Tipo Medicamento: Xarope , Concentração: 1mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,30

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (7000)

225 - Loratadina

Descrição Detalhada: Loratadina Concentração: 10mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,08

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (80000)

226 - Losartana potássica

Descrição Detalhada: Losartana Potássica Dosagem: 50 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,07

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2500000)

227 - Mebendazol

Descrição Detalhada: Mebendazol Apresentação: Suspensão Oral , Dosagem: 20 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,66

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

228 - Medroxiprogesterona Acetato

Descrição Detalhada: Medroxiprogesterona Acetato Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável , Concentração: 150 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 10,23

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

229 - Óleo essencial

Descrição Detalhada: Óleo Essencial Tipo: Abacate , Origem: Persea Americana , Concentração: Puro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,90

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

230 - Metformina cloridrato

Descrição Detalhada: Metformina Cloridrato Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,13

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200000)

231 - Metformina cloridrato

Descrição Detalhada: Metformina Cloridrato Dosagem: 850 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1400000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,12

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1400000)

232 - Metildopa

Descrição Detalhada: Metildopa Dosagem: 250 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,44

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (350000)

233 - Metilergometrina Maleato

Descrição Detalhada: Metilergometrina Maleato Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 0,2 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,08

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200)

234 - Metilprednisolona

Descrição Detalhada: Metilprednisolona Princípio Ativo: Sal Succinato , Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável , Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 14,39

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

235 - Metoclopramida cloridrato

Descrição Detalhada: Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Oral , Dosagem: 4 Mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,91

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

236 - Metoclopramida Cloridrato

Descrição Detalhada: Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 Mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,77

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50000)

237 - Metoclopramida cloridrato

Descrição Detalhada: Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,09

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (60000)

238 - Metoprolol

Descrição Detalhada: Metoprolol Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Concentração: 1 MG/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 18,20

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (600)

239 - Metoprolol

Descrição Detalhada: Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Apresentação: Liberação Controlada , Dosagem: 50 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,49

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (80000)

240 - Metronidazol

Descrição Detalhada: Metronidazol Forma Farmaceutica: Creme Vaginal , Característica Adicional: Com Aplicador , Concentração: 100 MG/

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,20

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 50,00 G

241 - Metronidazol

Descrição Detalhada: Metronidazol Dosagem: 250 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,18

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (80000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

242 - Metronidazol

Descrição Detalhada: Metronidazol Dosagem: 250 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,95

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

243 - Metronidazol

Descrição Detalhada: Metronidazol Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,18

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1400)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bolsa 100,00 ML

244 - Miconazol Nitrato

Descrição Detalhada: Miconazol Nitrato Apresentação: Creme Vaginal , Dosagem: 2%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,88

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 80,00 G

245 - Midazolam

Descrição Detalhada: Midazolam Aplicação: Injetável , Dosagem: 5 MG/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,36

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

246 - Midazolam

Descrição Detalhada: Midazolam Aplicação: Injetável , Dosagem: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 3,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,34

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

247 - Morfina

Descrição Detalhada: Morfina Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,53

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

248 - Multivitamínicas

Descrição Detalhada: Multivitaminas Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Composição: Vits: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,98

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

249 - Acetilcisteína

Descrição Detalhada: Acetilcisteína Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 100 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 3,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,89

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

250 - Naloxona cloridrato

Descrição Detalhada: Naloxona Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 0,4 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,86

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)

251 - Neomicina

Descrição Detalhada: Neomicina Tipo Medicamento: Pomada , Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 10,00 G

Valor Unitário (R\$): 1,60

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

252 - Nifedipino

Descrição Detalhada: Nifedipino Dosagem: 20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,17

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

253 - Nimesulida

Descrição Detalhada: Nimesulida Dosagem: 100 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,14

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

254 - Nistatina

Descrição Detalhada: Nistatina Apresentação: Suspensão Oral , Dosagem: 100.000 Ui/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,14

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 30.00 ML

255 - Nistatina

Descrição Detalhada: Nistatina Apresentação: Creme Vaginal , Dosagem: 25.000 Ui/G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,87

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 60,00 G

256 - Nitrofurantoina

Descrição Detalhada: Nitrofurantoina Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,36

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (80000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

257 - Nitroglicerina

Descrição Detalhada: Nitroglicerina Aplicação: Injetável , Dosagem: 5 MG/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 36,36

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

258 - Nitroprusseto de sódio

Descrição Detalhada: Nitroprusseto De Sódio Tipo Medicamento: Injetável , Dosagem: 50 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 14,02

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (600)

259 - Norepinefrina

Descrição Detalhada: Norepinefrina Forma Farmacéutica: Solução Injetável , Concentração: 2 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 4,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,71

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

260 - Noretisterona

Descrição Detalhada: Noretisterona Concentração: 0,35 MG, Características Adicionais: Em Blister Calendário

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Blister

Valor Unitário (R\$): 2,69

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

261 - Norfloxacino

Descrição Detalhada: Norfloxacino Dosagem: 400 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,47

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (40000)

262 - Nortriptilina cloridrato

Descrição Detalhada: Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,28

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (150000)

263 - Ocitocina

Descrição Detalhada: Ocitocina Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 5 UI/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,90

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)

264 - Omeprazol

Descrição Detalhada: Omeprazol Concentração: 20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,12

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1200000)

265 - Omeprazol

Descrição Detalhada: Omeprazol Uso: Injetável , Concentração: 40 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 7,86

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (25000)

266 - Ondansetrona Cloridrato

Descrição Detalhada: Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável , Dosagem: 2 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 4,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,99

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

267 - Ondansetrona cloridrato

Descrição Detalhada: Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,70

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

268 - Pancurônio Brometo

Descrição Detalhada: Pancurônio Brometo Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 2 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 9,35

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

269 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 15,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,83

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

270 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,13

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200000)

271 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol Dosagem Comprimido: 750 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,22

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (350000)

272 - Permanganato de potássio

Descrição Detalhada: Permanganato De Potássio Concentração: 100 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

273 - Permetrina

Descrição Detalhada: Permetrina Indicação: Loção , Dosagem: 10 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,21

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

274 - Permetrina

Descrição Detalhada: Permetrina Forma Farmaceutica: Loção , Concentração: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,95

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

275 - Piroxicam

Descrição Detalhada: Piroxicam Concentração: 20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100000)

276 - Policresuleno

Descrição Detalhada: Policresuleno Forma Farmacêutica: Solução Tópica Ginecológica , Concentração: 360 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 12,00 ML

Valor Unitário (R\$): 27,40

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300)

277 - Polimixina B

Descrição Detalhada: Polimixina B Uso: Solução Otológica , Composição: Associada Com Neomicina, Fluocinolona E Lidocaína , Concentração: 11.000ui + 3,85mg + 0,275mg + 20mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,66

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

278 - Prednisolona

Descrição Detalhada: Prednisolona Forma Farmaceutica: Solução Oral , Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,93

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

279 - Prednisona

Descrição Detalhada: Prednisona Dosagem: 5 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,09

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (60000)

280 - Prednisona

Descrição Detalhada: Prednisona Dosagem: 20 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,21

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (80000)

281 - Probiótico

Descrição Detalhada: Probiótico Forma Farmacêutica: Suspensão Oral , Composição: Bacillus Cereus , Concentração: 5 Milhões Endósporos/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Flaconete 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,23

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (40000)

282 - Progesterona

Descrição Detalhada: Progesterona Dosagem: 200 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,60

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (80000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

283 - Progesterona

Descrição Detalhada: Progesterona Dosagem: 100mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,19

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

284 - Prometazina cloridrato

Descrição Detalhada: Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,15

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (60000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

285 - Prometazina cloridrato

Descrição Detalhada: Prometazina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 25 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,13

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

286 - Propatilnitrato

Descrição Detalhada: Propatilnitrato Dosagem: 10 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,55

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (90000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

287 - Propranolol cloridrato

Descrição Detalhada: Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

288 - Protamina Cloridrato

Descrição Detalhada: Protamina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Concentração: 1%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,30

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

289 - Retinol

Descrição Detalhada: Retinol Forma Farmacêutica: Pomada , Composição: Associada Com Colecalciferol E Óxido De Zinco , Concentração: 5.000ui + 900ui + 150mg/G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 45,00 G

Valor Unitário (R\$): 2,97

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

290 - Retinol

Descrição Detalhada: Retinol Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas , Composição: Associada Com Colecalciferol , Concentração: 50.000 UI + 10.000 UI/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 6,52

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

291 - Retinol

Descrição Detalhada: Retinol Aplicação: Pomada Oftálmica , Composição: Associado C/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol , Concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 3,50 G

Valor Unitário (R\$): 10,70

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

292 - Hidróxido De Ferro Iii

Descrição Detalhada: Hidróxido De Ferro Iii Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Concentração: 20 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 10,64

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

293 - Sais para reidratação oral

Descrição Detalhada: Sais Para Reidratação Oral Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral , Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Envelope

Valor Unitário (R\$): 0,68

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15000)

294 - Salbutamol

Descrição Detalhada: Salbutamol Forma Farmacéutica: Aerosol Oral , Dosagem: 100mcg/Dose

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 DOSE(S)

Valor Unitário (R\$): 8,02

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

295 - Sertralina cloridrato

Descrição Detalhada: Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,09

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (800000)

296 - Sinvastatina

Descrição Detalhada: Sinvastatina Dosagem: 20 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,09

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (800000)

297 - Sinvastatina

Descrição Detalhada: Sinvastatina Dosagem: 40 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,15

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300000)

298 - Sulfadiazina

Descrição Detalhada: Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Indicação: Creme , Dosagem: 1%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

Valor Unitário (R\$): 4,21

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (7000)

299 - Sulfametoxazol

Descrição Detalhada: Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,21

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

300 - Sulfametoxazol

Descrição Detalhada: Sulfametoxazol Forma Farmacêutica: Suspensão Oral , Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 40mg + 8mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,73

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

301 - Sulfato de magnésio

Descrição Detalhada: Sulfato De Magnésio Aspecto Físico: Cristal Incolor, Brilhante, Inodoro, Amargo , Massa Molecular: 246,48 G/MOL, Teor De Pureza: Teor Mínimo De 90% , Fórmula Química: Mgso4.7h2o , Número De Referência Química: Cas 10034-99-8

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Grama

Valor Unitário (R\$): 1,31

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (400)

302 - Sulfato De Magnésio

Descrição Detalhada: Sulfato De Magnésio Uso: Solução Injetável , Concentração: 50%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,86

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

303 - Sulfato Ferroso

Descrição Detalhada: Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 300 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,64

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

304 - Sulfato ferroso

Descrição Detalhada: Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/ML De Ferro II , Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,90

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2500)

305 - Sulfato ferroso

Descrição Detalhada: Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro II

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200000)

306 - Súxametônio cloreto

Descrição Detalhada: Súxametônio Cloreto Indicação: Injetável , Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 13,39

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

307 - Tenoxicam

Descrição Detalhada: Tenoxicam Indicação: Injetável , Dosagem: 20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 6,46

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (24000)

308 - Terbutalina sulfato

Descrição Detalhada: Terbutalina Sulfato Apresentação: Injetável , Dosagem: 0,5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,54

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

309 - Tetracaina Cloridrato

Descrição Detalhada: Tetracaina Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica , Composição: Associada À Fenilefrina , Concentração: 1% + 0,1%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 8,67

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300)

310 - Tiamazol

Descrição Detalhada: Tiamazol Dosagem: 10 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,61

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

311 - Tiamina

Descrição Detalhada: Tiamina Tipo Medicamento: Solução Injetável , Dosagem: 100 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 8,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

312 - Timolol

Descrição Detalhada: Timolol Indicação: Solução Oftálmica , Concentração: 0,5%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,97

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300)

313 - Tinidazol

Descrição Detalhada: Tinidazol Dosagem: 500 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 2,71

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

314 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar, Venoso, Arterial Ou Neonatal , Apresentação: Tira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,34

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500000)

315 - Tobramicina

Descrição Detalhada: Tobramicina Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 0,3%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 5.00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,76

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

316 - Topiramato

Descrição Detalhada: Topiramato Dosagem: 50 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3900

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,15

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3900)

317 - Tramadol Cloridrato

Descrição Detalhada: Tramadol Cloridrato Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1.00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,14

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

318 - Tramadol cloridrato

Descrição Detalhada: Tramadol Cloridrato Forma Farmacéutica: Solução Injetável , Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,18

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

319 - Trometamol

Descrição Detalhada: Trometamol Apresentação: Solução Oftálmica , Composição: Sal Ceterolaco , Concentração: 0,5%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 34,13

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

320 - Varfarina sódica

Descrição Detalhada: Varfarina Sódica Dosagem: 1 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,32

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

321 - Varfarina sódica

Descrição Detalhada: Varfarina Sódica Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,15

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50000)

322 - Verapamil cloridrato

Descrição Detalhada: Verapamil Cloridrato Dosagem: 80 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50000)

323 - Vitaminas do complexo b

Descrição Detalhada: Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp , Forma Farmacéutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,86

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

324 - Vitaminas do complexo b

Descrição Detalhada: Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1,B2,B3,B5,B6

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,06

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (250000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
 Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação
 29/11/2022 11:42:05
 Ambiente: PRODUÇÃO
 Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 30/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
98120 - ESTADO DO PARANA		987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00210/2022	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto/Fechado
Nº da IRP				
00156/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
1078	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS		Quantidade de Itens	
12 mes(es)	<input type="checkbox"/> Internacional		324	
Objeto				
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.				
Data da Divulgação				
30/11/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 30/11/2022 às 08:00		Em 15/12/2022 às 09:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2022		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	210		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1078		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800610301100120463390300600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.508.498,10		
Data de Lançamento do Edital	29/11/2022		
Data da Abertura das Propostas	15/12/2022	Data Registro	25/11/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	29/11/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Sair

Excluir

CPF: 96255838900 (Logout)



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de dezembro de 2022**, às **09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0460-A9B9-8841-7E83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMANTHA MARQUES PÉCOITS (CPF 962.XXX.XXX-00) em 29/11/2022 13:41:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0460-A9B9-8841-7E83>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B0D4CE2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
441_22 - LICENÇA MATERNIDADE - ALINE POLIANA
SCHMATZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 441 DE 29 NOVEMBRO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora ALINE POLIANA SCHMATZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALINE POLIANA SCHMATZ licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 11.948/2022, a partir de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:24848BC3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
628_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - LEONICE APARECIDA
DE LARA

DECRETO MUNICIPAL N.º 628 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) LEONICE APARECIDA DE LARA, a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 10.611/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LEONICE APARECIDA DE LARA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 6 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F21CDFC6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e

Distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C7245A66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA 10781715997**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1197/2022 - Processo dispensa nº 176/2022.

OBJETO: Locação de 250 cadeiras em PVC, cor branca, para utilização nos eventos que serão realizados em comemoração ao Natal 2022, durante o mês de dezembro/2022.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:29A0974C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1198/2022 - Processo inexigibilidade nº 106/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A25A7389

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**